



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250965R2R Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2025 Baixada em: 10/10/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 30.08.01/2024 Celebrado em: 30/08/2024
Valor do contrato: R\$ 439.264,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA Nº: SN
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.078538, -45.591612
Data de início: 30/08/2024 Conclusão efetiva: 30/08/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 150.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME O CONTRATO DE COMPRA DE Nº 30.08.01/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 938607/2025
31/10/2025, 09:48
yBAa6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBAa6





DECLARAÇÃO

A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO VERIFICAR E COMPROVAR A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PARA, **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **18.166.662/0001-00**, ESTABELECIDA À RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, CEP: 65922-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ DO CONTRATANTE: 07.000.300/0001-10
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, SN, BAIRRO: POVOADOS, CIDADE: JOÃO LISBOA, UF: MA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 18.166.662/0001-00
DATA DE EXECUÇÃO: 30/08/2024 A 30/08/2025
OBJETO DA OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME O CONTRATO DE COMPRA DE Nº 30.08.01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	MOVIMENTO DE TERRA
3	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
3.1	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA
3.1.1	FUNDAÇÃO
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA (ANGELIM VERMELHO
3.3	CONTENÇÃO

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250965828
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA-MA: 1105229998MA

CORROBORO, POR HAVER CONSTATADO NO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO E NO PERÍODO ACIMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO ATESTADO TÉCNICO EMITIDO PELO CONTRATANTE RELATIVA ÀS DESCRIÇÕES DOS ITENS/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM QUANTITATIVOS E QUALITATIVAMENTE ESPECIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO.

JOÃO LISBOA MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
 Data: 26/09/2025 12:40:39-330
 Verifique em: https://validar.dig.gov.br

 VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
 CREA nº: 1118826973MA
 ENGENHEIRA CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, em 31/10/2025 emitida



Certidão nº 938607/2025
 31/10/2025, 12:39
 Chave de 11 pressão: yBAa6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, estabelecida na Rua 21 de Abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa, CEP: 65.922-000, Maranhão, através de seu responsável técnico, **JULIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, Engenheiro Civil, CREA-MA: 110522998MA. Executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº 30.08.01/2024, conforme abaixo descrito:

DADOS DO CONTRATO

Nº CONTRATO:	30.08.01/2024
Nº PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:	28.016/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ:	07.000.300/0001-10
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS:	OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, SN, BAIRRO: POVOADOS, CIDADE JOÃO LISBOA, UF: MA
CONTRATADA:	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	18.166.662/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 439.264,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).
FISCAL DO CONTRATO:	JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
CPF:	388.128.898-83
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JULIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA:	110522998MA
CELEBRADO:	30/08/2024
VIGÊNCIA INICIAL:	30/08/2024
VIGÊNCIA FINAL:	30/08/2025

OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME O CONTRATO DE COMPRA DE Nº 30.08.01/2024

DADO DA ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20250965828

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

João Lisboa-MA, 23 de Setembro de 2025

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
CPF: 388.128.898-83
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Municipal de João Lisboa/MA

OFÍCIO Nº 001/2025
 Av. Itaperaric, 1248, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 - Tel: (98) 98495-8727
 E-mail: carreybayma@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNE: 02.959-4

Assinado eletronicamente por: JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
 Assinatura: 26/09/2025 09:15:13 A.O. 13.17.2
 Total: R\$ 5,85 E-mail: R\$ 5,92 FAPIC: R\$ 0,17 FAPESP: R\$ 0,23
 Assinatura: 26/09/2025 09:15:13 A.O. 13.17.2
 Total: R\$ 5,85 E-mail: R\$ 5,92 FAPIC: R\$ 0,17 FAPESP: R\$ 0,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, em 31/10/2025 emitida

Certidão nº 938607/2025
31/10/2025, 12:39
Chave de Impressão: yBAa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

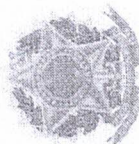
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI.

LOCAL: JOÃO LISBOA-MA

Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. Unit C/ BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.384,86
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	3	421,62	1.264,86
1.2	C3161	SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	3200	0,25	800,00
1.3	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	500	2,64	1.320,00
2			MOVIMENTO DE TERRA				166.261,98
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1575	76,79	120.944,25
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	565,2	80,18	45.317,73
3			OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				269.617,43
3.1			CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA				131.895,74
3.1.1			FUNDAÇÃO				131.895,74
3.1.1.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	180	177,51	31.951,80
3.1.1.2	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	151,66	659,00	99.943,94
3.2			ESTRUTURA EM MADEIRA (ANGELIM VERMELHO)				123.556,58
3.2.1	3602	ORSE	PILAR (4,0x0,20x0,20)	m³	9,6	2.667,63	25.609,24
3.2.2	3602	ORSE	Longarina (6 de 20x0,30x0,20)	m³	21,6	2.667,63	57.620,80
3.2.3	3602	ORSE	Balancim I (2 de 2,20x0,30x0,20)	m³	0,26	2.667,63	693,58
3.2.4	3602	ORSE	Balancim II (8 de 1,50x0,30x0,20)	m³	0,72	2.667,63	1.920,69
3.2.5	3602	ORSE	Transversina I (5 de 5,0x 0,30x0,20)	m³	1,5	2.667,63	4.001,44
3.2.6	3602	ORSE	Transversina II (10 de 5,0x0,15x0,25)	m³	1,88	2.667,63	5.015,14
3.2.7	3602	ORSE	Passa rodas (2 de 0,8x0,05mx20m)	m³	4,8	2.667,63	12.804,62
3.2.8	00011963/ SINAPI	ORSE	Parafuso de aço zincado, tipo chumbador parabol, diametro 1/2", comprimento 75 mm	un	80	12,62	1.009,60
3.2.9	00011964/ SINAPI	ORSE	Parafuso de aço zincado, tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm	un	80	3,17	253,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, em 31/10/2025



Certidão nº 938607/2025

31/10/2025, 12:39

Chave de Impressão: yBAa6

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CNPJ: 07.000.300/0001-10

3.2.10	00040568/ SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)	kg	30	21,65	649,50
3.2.11	3602	ORSE	Guarda-roda (2 de 20 x 0,10x0,10m)	m²	0,4	2.667,63	1.067,05
3.2.12	3602	ORSE	Tábua (20x0,008m)x4,5m	m²	2,88	2.667,63	7.682,77
3.2.13	3602	ORSE	Contraventamento (8 de 6,5x0,15x0,08)	m²	0,62	2.667,63	1.653,93
3.2.14	3602	ORSE	Guarda-corpo em madeira de lei	m²	1,34	2.667,63	3.574,62
3.3			CONTENÇÃO				14.165,11
3.3.1	3602	ORSE	Em madeira de lei (saías de 10,5x0,05x3 e pilares de 0,2x0,2x4,5x6)x2	m²	5,31	2.667,63	14.165,11
Total sem BDI							348.252,96
Total do BDI							91.011,13
Total Geral							439.264,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, emitida em 31/10/2025

João Lisboa-MA, 23 de Setembro de 2025

[Assinatura]
 JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
 CPF: 388.128.898-83
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 Municipal de João Lisboa/MA

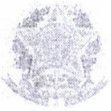
OFÍCIO | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65.000-000 - Tel: (99) 88435-6727
 E-mail: carvalhoalvino@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CINS: 02.965-4

Assinatura de JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM, JOÃO LISBOA/MA, 28/09/2025, 09:18:13. Ato: 13.17.2
 Total R\$ 6.56 Extol R\$ 6.92 FENC R\$ 0.17 FADER
 0.23 FEMP R\$ 0.23 Consulte em
<https://sig.tpmj.us.br>

Atestado de Trabalho

Certidão nº 938607/2025
 31/10/2025, 12:39
 Chave de Impressão: y6Aa46
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250935165 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2025 Baixada em: 23/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE Nº: 1229
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: 20241902 Celebrado em: 11/03/2024
Valor do contrato: R\$ 197.285,99 Tipo da contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: POVOADO EDIVALDO VIANA Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.572468, -46.745249
Data de início: 11/03/2024 Conclusão efetiva: 12/06/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 66.17 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 66.17 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 66.17 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 66.17 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (Unidade básica de saúde) NO POVOADO EDIVALDO VIANAN MUNICIPIO DE AMARANTE-MA, CONFORME O CONTRATO DE Nº 20241902-TP 005/2023 E PROC. ADM. Nº 235/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937438/2025
03/10/2025, 11:11
8221z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8221z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa, CEP: 65.922-000, Maranhão, através de seu responsável técnico, **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, Engenheiro Civil, CREA-MA: 1105229998MA. Executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **20241902**, conforme abaixo descrito:

DADOS DO CONTRATO	
Nº CONTRATO:	20241902
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ:	06.157.846/0001-16
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS:	POVOADO EDIVALDO VIANA, SN, ZONA RURAL, AMARANTE DO MARANHÃO, MA
CONTRATADA:	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	18.166.662/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 197.285,99 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
FISCAL DO CONTRATO:	MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
CPF:	051.482.223-60
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA:	1118616960
CARGO:	ENGENHEIRA FISCAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA:	019/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
CREA-MA:	1105229998MA
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CELEBRADO EM:	11/03/2024
VIGÊNCIA INICIAL:	11/03/2024
VIGÊNCIA FINAL:	12/06/2024
OBJETO	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (Unidade básica de saúde) NO POVOADO EDIVALDO VIANANO MUNICÍPIO DE AMARANTE-MA, CONFORME O CONTRATO DE Nº 20241902-TP 005/2023 E PROC. ADM. Nº 235/2023.	
DADO DA ART'S	
ART DE EXECUÇÃO:	MA20250935165

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Amarante do Maranhão-MA, 19 de Setembro de 2025

MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360

Assinado de forma digital por
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.09.23 09:18:33 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
CPF: 051.482.223-60
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA: 1118616960
ENGENHEIRA FISCAL DO MUNICÍPIO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937438/2025, em 03/10/2025 emitida

Certidão nº 937438/2025
05/10/2025, 21:36

Chave de Impressão: 8221z
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO POVOADO EDIVALDO VIANANO
LOCAL: MUNICÍPIO DE AMARANTE-MA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. Unit. C/ BDI	Total
							29.118,32
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	C4541	SEINFRA	Placa indicativa da obra	M²	6	435,33	2.611,98
1.2	98524	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	M²	82,62	3,10	256,12
1.3	93206	SINAPI	Construção de escritório provisório para canteiro de obras	M²	4	1.425,52	5.702,08
1.4	100305	SINAPI	Administração local de obra	H	144	123,16	17.735,04
1.5	99059	SINAPI	Locação convencional de obras com gabaritos	M	40,9	68,78	2.813,10
2	MOVIMENTOS DE TERRA						1.571,24
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas altura até 2,00m	M³	10,21	85,93	877,34
2.3	101616	SINAPI	Regularização de superfície escavada	M²	25,54	6,35	162,17
2.4	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de valas	M³	10,21	52,08	531,73
3	ESTRUTURA						35.486,87
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espessura 3cm	M²	25,54	20,17	515,14
3.2	101166	SINAPI	Alvenaria de embasamento	M³	10,21	769,73	7.858,94
3.3	94964	SINAPI	Concreto estrutural 20 Mpa	M³	7,42	551,67	4.093,39
3.4	103670	SINAPI	Lançamento de concreto	M³	7,42	299,70	2.223,77
3.5	92761	SINAPI	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	KG	445,05	15,42	6.862,67
3.6	92800	SINAPI	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	KG	296,7	12,52	3.714,68
3.7	92413	SINAPI	Forma tábua para concreto em estruturas	M²	53,41	124,92	6.671,97
3.8	98557	SINAPI	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	M²	63,84	55,55	3.546,31
4	PAREDES E REVESTIMENTOS						41.902,52
4.1	103328	SINAPI	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	M²	191,52	100,15	19.180,72
4.2	87878	SINAPI	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	M²	32,9	5,28	173,71
4.3	87529	SINAPI	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	M²	383,04	40,72	15.597,38
4.4	87527	SINAPI	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	M²	47,34	44,67	2.114,67
4.5	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	M²	47,34	86,58	4.098,69
4.6	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45CM. AF_06/2014	M	63,84	11,55	737,35
5	COBERTURA						10.830,78
5.1	94445	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	M²	71,08	49,56	3.522,72
5.2	94222	SINAPI	Cumeeira tipo plan, inclusive emboçamento	M	9,2	52,65	484,38
5.3	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	M²	71,08	96,00	6.823,68
6	ESQUADRIAS						12.207,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937438/2025, em 03/10/2025 emitida



Certidão nº 937438/2025
 05/10/2025, 21:36
 Chave de Impressão: 62Z1z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 4 folhas

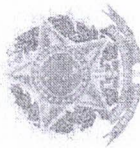




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

6.1	90843	SINAPI	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	UN	3	1.193,16	3.579,48
6.2	90844	SINAPI	Porta de madeira 0,60x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	UN	2	1.284,40	2.568,80
6.3	91307	SINAPI	Fechaduras, padrão popular	UN	5	111,37	556,85
6.3	11718	ORSE	Portão de abrir, duas folhas	M²	4,14	693,25	2.870,05
6.4	94562	SINAPI	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro	M²	3	731,13	2.193,39
6.7	94562	SINAPI	Janela de ferro, de correr, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro	M²	0,6	731,13	438,67
7			PAVIMENTAÇÃO				18.611,24
7.1	94319	SINAPI	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	M³	33,09	87,01	2.879,16
7.2	87642	SINAPI	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	M²	66,17	60,03	3.972,18
7.3	87257	SINAPI	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	M²	66,17	129,27	8.553,79
7.4	94990	SINAPI	Execução de calçada de proteção	M³	3,67	873,60	3.206,11
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				27.448,59
8.1	95635	SINAPI	Hidrômetro - kit cavalete simples 25"	UN	1	251,72	251,72
8.2	94650	SINAPI	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 40mm	M	60	25,55	1.533,00
8.3	89355	SINAPI	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 20mm	M	90	20,57	1.851,30
8.4	89352	SINAPI	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	UN	5	31,98	159,90
8.5	89711	SINAPI	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	M	80	21,87	1.749,60
8.6	89712	SINAPI	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	M	60	27,96	1.677,60
8.7	89714	SINAPI	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	M	2	38,92	77,84
8.8	89724	SINAPI	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	UN	4	10,17	40,68
8.9	89731	SINAPI	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	UN	4	16,80	67,20
8.10	89744	SINAPI	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	UN	6	31,10	186,60
8.11	89797	SINAPI	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	UN	40	57,66	2.306,40
8.12	89796	SINAPI	Te de PVC branco para esgoto diam. 40mm	UN	60	48,93	2.935,80
8.13	89482	SINAPI	Caixa sifonada	UN	2	45,91	91,82
8.14	89495	SINAPI	Ralo sifonado	UN	2	21,53	43,06
8.15	98110	SINAPI	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	UN	1	495,10	495,10
8.16	98053	SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes)	UN	1	3.596,62	3.596,62
9.17	99065	SINAPI	Sumidouro circular, pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura = 3,00 m, para 12 contribuintes	UN	1	9.644,12	9.644,12
8.18	5047	ORSE	Reservatório de fibra cap. 500 L, instalado	UN	1	740,23	740,23
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.477,09
9.1	101946	SINAPI	Quadro de medição	UN	1	197,02	197,02
9.2	101876	SINAPI	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	UN	1	104,41	104,41
9.4	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar 10A	UN	2	13,66	27,32
9.5	100919	SINAPI	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	UN	7	69,50	486,50
9.6	91952	SINAPI	Interruptor de uma tecla simples	UN	6	22,45	134,70
9.7	92000	SINAPI	Tomada 2P + T universal - dupla	UN	8	37,58	300,64
9.8	C1184	SEINFRA	Eletroduto corrugado 1"	M	150	18,92	2.838,00
9.9	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm².	M	160	5,42	867,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937438/2025, em 03/10/2025 emitida



Certidão nº 937438/2025
05/10/2025, 21:36

Chave de Impressão: 82Z1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2025 e contém 4 folhas

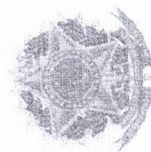




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.10	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm².	M	130	4,01	521,30
10			PEÇAS E ACESSÓRIOS				3.183,83
10.1	86889	SINAPI	Bancada de mármore	UN	1,2	1.141,42	1.369,70
10.2	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	UN	2	197,61	395,22
10.3	C0985	SEINFRA	Cuba de inox para bancada, completa	UN	1	411,78	411,78
10.4	86931	SINAPI	Vaso Sanitário com caixa acoplada	UN	1	648,03	648,03
10.5	86911	SINAPI	Torneira cromada para pia/lavatório	UN	3	119,70	359,10
11			PINTURA				9.381,44
11.1	96130	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em superfície internas e externas de casas.	M²	210	21,73	4.563,30
11.2	95626	SINAPI	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas. duas demãos	M²	210	19,47	4.088,70
11.3	102491	SINAPI	Pintura acrílica para piso (calçadas)	M²	16,45	23,01	378,51
11.4	102218	SINAPI	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	M²	19	18,47	350,93
12			FORRO				1.933,17
12.1	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso	M²	42,32	45,68	1.933,17
13			DIVERSOS				133,66
13.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	M²	66,17	2,02	133,66
Total sem BDI							157.841,58
Total do BDI							39.444,41
Total Geral							197.285,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937438/2025, em 03/10/2025 emitida

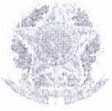


Amarante do Maranhão-MA, 19 de Setembro de 2025

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
 Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
 Dados: 2025.09.23 09:19:20-03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
 CPF: 051.482.223-60
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-MA: 1118616960
 ENGENHEIRA FISCAL DO MUNICÍPIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2003
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250940533 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2025 Baixada em: 22/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: KM EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 37.925.729/0001-89
Endereço do contratante: RUA OSWALDO RODRIGUES Nº: 89
Complemento: Bairro: PARQUE PLANALTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917325
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: SN
Complemento: ESTRADA AÇAIZAL Bairro: CUMARU
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.472034, -47.212327
Data de início: 12/05/2025 Conclusão efetiva: 12/06/2025
Finalidade: Comercial
Proprietário: G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 37.925.729/0001-89

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 500,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 20,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 800,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 0,20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1500,00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 500,00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 500,00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE UMA USINA FOTOVOLTAICA, SENDO OS SERVIÇOS ABAIXO EXECUTADOS: 1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 20M³; 2- PREPARO DE FUNDO DE VALAS = 30M³; 3- TERRAPLANAGEM COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA = 1500 M³; 4- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 25 - SAPATA DOS PILARES = 20M³; 5- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA = 800M³; 6- EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO 19X19X9; 7- PAVIMENTO PISO INTERTRAVADO = 500M³.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2006
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1975

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

931272/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931272/2025
 24/07/2025, 13:18
 cc4Dw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc4Dw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



**LAUDO TÉCNICO DE CONFIRMAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA****1. CONTRATANTE:**

Razão Social: G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.925.729/0001-89

2. OBJETO DA DECLARAÇÃO:

2.1 tipo do Bem:

Execução de Estrutura metálica de Usina Fotovoltaica e serviço de terraplanagem com compactação da área.

2.2 Descrição Sumário do Bem:

Endereço da obra: Rua Principal, S/n, Cumaru, Estrada Açaizal, Senador La Roque - MA

Período de execução da obra: 12/05/2025 À 12/06/2025, conforme a **ART de Obra/serviço MA20250925340**, cuja a responsabilidade técnica pela execução da obra é o eng.º civil Júlio Sérgio Siqueira Bayma e **Registro Nacional:** 1105229998.

Segue abaixo a lista das atividades técnicas de serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	20
2	PREPARO DE FUNDO DE VALA	M2	30
3	TERRAPLENAGEM COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	1500
4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 25 - SAPATA DOS PILARES	M3	20
5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	800
6	EXECUÇÃO ALVENARIA BLOCO 19X19X9	M2	30
7	PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO	M2	500

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO/DECLARAÇÃO/FISCALIZAÇÃO:

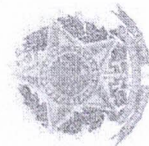
Autor do Projeto/Resp. pelo Laudo/Declaração:

Fiscal da obra: Engenheira de fiscalização Valdenir Araújo de Sousa,
CPF 463.303.213-53, registro nacional CREA :1118826973MA

Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica – **ART de fiscalização de nº MA20250927318**

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA CREA/MA Nº1118826973MA
Fone (99) 99122-7326 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 931272/2025
08/04/2026, às 13:19

Chave de Impressão: cciDw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas



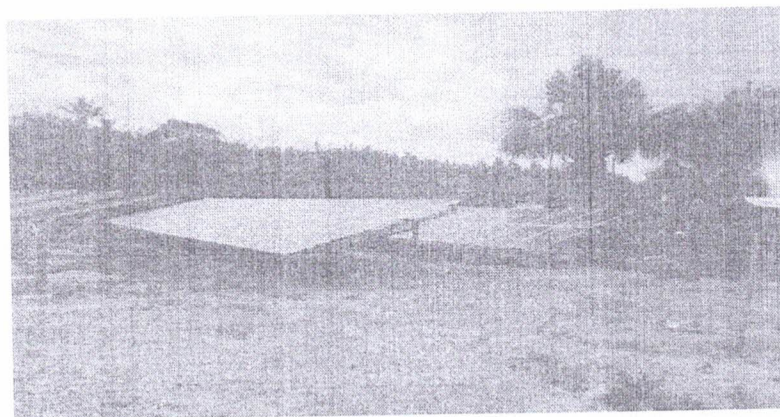
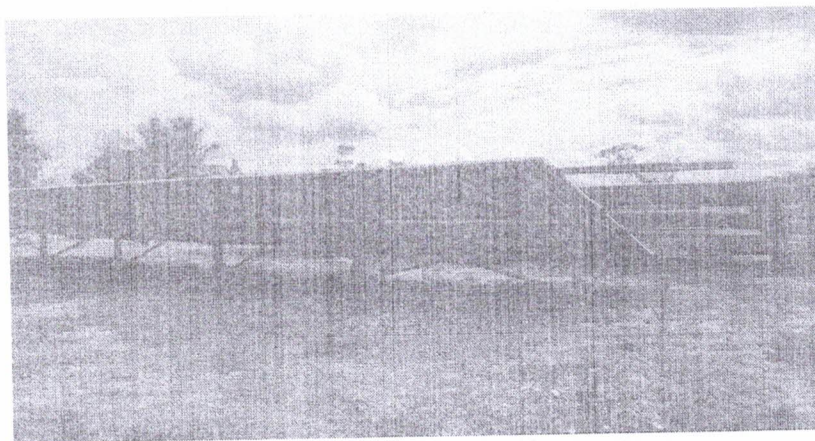


4. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Este laudo técnico tem como finalidade a apresentação das características de uma obra comercial e comprovar a execução da obra.

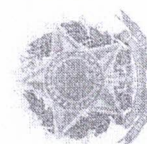
5. ANEXOS:

Fotografias:



Engenheira civil: VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA CREA/MA Nº1118826973MA
Fone (99) 99122-7326 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

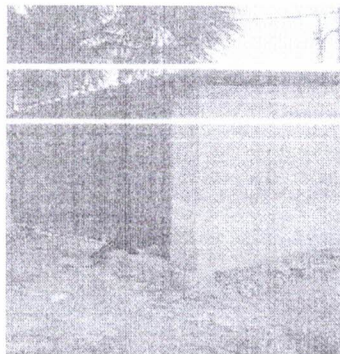
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 931272/2025
08/04/2026, 13:19
Chave de Impressão: cc4Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





6. CONCLUSÃO:

Face ao visto exposto e examinado, conclui fartamente o técnico ratificando de forma cristalina e abundante que a construção de usina Usina Fotovoltaica e serviços de terraplanagem em apreciação fora projetada e executada em concordância com as normas técnicas vigentes da ABNT e que supra os efeitos legais cabíveis.

Este é o parecer técnico que vai devidamente assinado. Era o que havia a consignar.

Imperatriz – MA, 19 de junho de 2025.

goub VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA
Data: 23/06/2025 12:29:16-0309
Verifique em: https://valida.dig.goub.br

VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA – CPF 463.303.213-53
Fiscal de obra
Engenheira civil Registro Nacional: 1118826973MA

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA CREA/MA N°1118826973MA
Fone (99) 99122-7326 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 21/07/2025 emitida



Certidão nº 931272/2025
08/04/2026, 13:19
Chave de Impressão: cc4Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA CIVIL

Atesto para os devidos fins de direito e efeitos legais que o profissional Engenheiro Civil JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA - CREA-MA nº 1105229998MA, junto com a empresa KM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.811.989/0001-60, foram os Responsáveis Técnicos pela execução da seguinte obra.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.925.729/0001-89

Endereço: Rua Principal, S/n, Cumaru, Estrada Açaizal, Senador La Roque - MA

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO: KM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 36.811.989/0001-60

ART DE EXECUÇÃO: MA20250932722 (Substituição a ART MA 20250925340), Engenheiro Júlio Sérgio Siqueira Bayma, Registro nacional 1105229998MA

Data do Início: 12/05/2025

Data do Término: 12/06/2025

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE UMA USINA FOTOVOLTAICA SENDO OS SERVIÇOS ABAIXO EXECUTADOS CONFORME AS IMAGENS APRESENTADAS DA OBRA EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	20
2	PREPARO DE FUNDO DE VALA	M2	30
3	TERRAPLENAGEM COM COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	1500
4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 25 - SAPATA DOS PILARES	M3	20
5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	800
6	EXECUÇÃO ALVENARIA BLOCO 10X10XC	M2	30
7	PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO	M2	500

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANNY FAGUNDES COSTA
 Data: 11/07/2025 15:56:21 -0300
 Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.925.729/0001-89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 24/07/2025 emitida



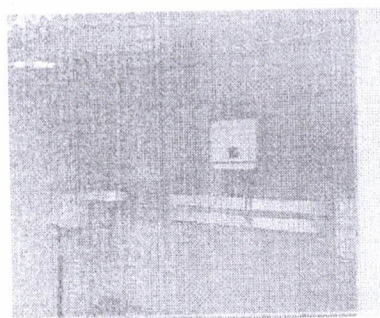
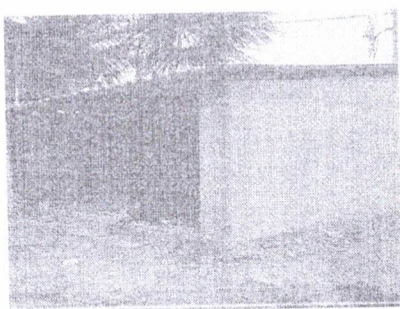
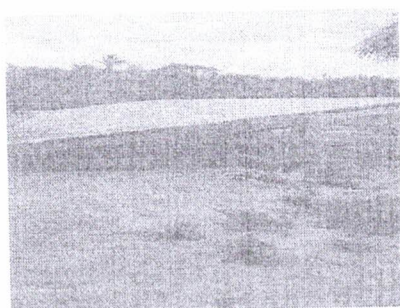
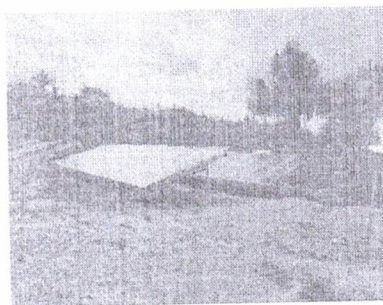
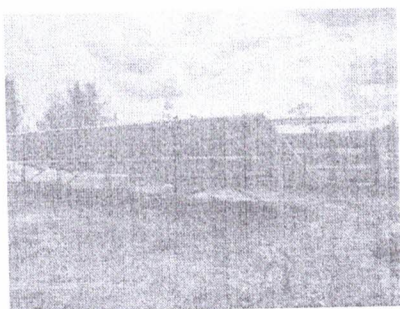
Certidão nº 931272/2025
 08/04/2026, 13:19
 Chave de Impressão: cc4Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





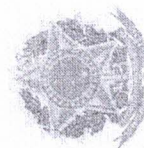
ANEXO:



Documento assinado digitalmente
GEOVANNY FAGUNDES COSTA
Data: 11/07/2025 15:54:55-0300
Verifique em <https://validar.trgov.br>

G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.925.729/0001-89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 931272/2025

08/07/2026, 13:19

Chave de Impressão: cc-4Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas





Imperatriz - MA, 03 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
goub
GEOVANNY FAGUNDES COSTA
Data: 04/07/2025 10:41:39 -0300
Verifique em: https://validar.dfgov.br

GEOVANNY FAGUNDES COSTA CREA-MA nº 111899061-7

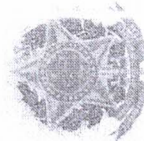
SÓCIO PROPRIETÁRIO DA

G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.925.729/0001-89

CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931272/2025, em 24/07/2025 emitida



Certidão nº 931272/2025

08/04/2026, 13:19

Chave de Impressão: cc4Dw

O documento eletrônico registrado foi emitido em 23/07/2025 e contém 3 folhas

G FAGUNDES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.925.729/0001-89





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20250923306 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2025 Baixada em: 11/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52
Endereço do contratante: RUA JOAO DA SILVA FABRICANTE Nº: SN
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL JK
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 001.2022.011.2022 Celebrado em: 26/09/2022
Valor do contrato: R\$ 1.980.110,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PRAÇA PAÇO MUNICIPAL Nº: SN
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL JK
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: -4.489315, -46.857179
Data de início: 29/09/2022 Conclusão efetiva: 29/09/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 8.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado;

Observações

Construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com sete salas de aula e uma biblioteca no Bairro Nestor Lemes no município de Bom Jesus das Selvas/MA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº 006/2022, conforme na planilha de preços anexa ao processo licitatório e a este instrumento contratual, Processo adm. Nº 011/2022, e contrato 001.2022.011.2022

Informações Complementares

- * O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 12.0.4; 13 COMPLETO; 20.4; 20.5; 20.6; 20.7; 20.14; 20.15; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2000
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 930842/2025
18/07/2025, 08:08
2xWDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2xWDZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa, CEP: 65.922-000, Maranhão, através de seu responsável técnico, **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, Engenheiro Civil, CREA-MA: 1105229998MA. Executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **001.2022.011.2022**, conforme abaixo descrito:

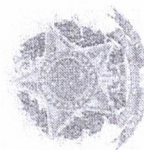
DADOS DO CONTRATO	
Nº CONTRATO:	001.2022.011.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Nº 011/2022
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SELVAS
CNPJ:	01.612.668/0001-52
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS:	RUA PRAÇA PAÇO MUNICIPAL, SN, BAIRRO: RESIDENCIAL JK, CIDADE: BOM JESUS DAS SELVAS, UF: MA
CONTRATADA:	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	18.166.662/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.980.110,08 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL CENTO E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS).
FISCAL DO CONTRATO:	ROZILENE FERREIRA SILVA
CPF:	346.013.923-49
CARGO:	ENGENHEIRA FISCAL DO MUNICÍPIO
CREA-MA:	1104201925
PORTARIA:	033/2021 de: 04/01/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
CREA-MA:	1105229998MA
CELEBRADO EM:	26/09/2022
VIGÊNCIA INICIAL:	29/09/2022
VIGÊNCIA FINAL:	29/09/2023
OBJETO	
Construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com sete salas de aula e uma biblioteca no Bairro Nestor Lemes no município de Bom Jesus das Selvas/MA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços Nº 006/2022, conforme na planilha de preços anexa ao processo licitatório e a este instrumento contratual, Processo adm. Nº 011/2022. e contrato 001.2022.011.2022	
DADO DA ART'S	
ART DE EXECUÇÃO:	MA20250923306

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

João Lisboa-MA, 11 de Junho de 2025

ROZILENE FERREIRA Assinado de forma digital por
SILVA:34601392349 ROZILENE FERREIRA
 SILVA:34601392349
 Dados: 2025.06.11 16:03:43 -03'00'
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
 ROZILENE FERREIRA SILVA
 CPF: 346.013.923-49
 Engenheira Civil - CREA/MA: 1104201925
 ENGENHEIRA FISCAL DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025 emitida



Certidão nº 930842/2025

08/04/2026, 3:21

Chave de Ir-pressão: 2xWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.863/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

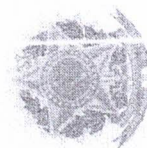
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM SETE SALAS DE AULA E UMA BIBLIOTECA NO BAIRRO NESTOR LEMES.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				102.563,72
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	396,67	2.360,02
1.2	012031	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/ LUZ/ FORCA/ ESGOTOS	UN	1	9.294,24	9.294,24
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETACAO E PEQUENAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2325	0,33	767,25
1.4	74077/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1165,46	13,68	15.943,49
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	m²	462	160,56	74.178,72
2			MOVIMENTACAO DE TERRA				34.263,50
2.1	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	582,73	41,02	23.903,58
2.2	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	2325	0,73	1.697,25
2.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5827,3	1,49	8.682,67
3			INFRA-ESTRUTURA-VIGAS BALDRAMES E BLOCOS				143.218,35
3.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	316,66	68,08	21.558,21
3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016	m²	355,23	5,12	1.818,77
3.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO: TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	17,76	337,45	5.993,11
3.4	95952	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	41,87	2.560,95	107.226,97
3.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	244,78	27,05	6.621,29
4			SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS				72.218,79
4.1	95952	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	28,2	2.560,95	72.218,79
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EDIFICAÇÃO				178.408,55
5.1	89168	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1780	87,19	155.198,20
5.2	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	36	104,69	3.768,84
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM.	m²	21,6	900,07	19.441,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025



Certidão nº 930842/2025
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 2xWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas



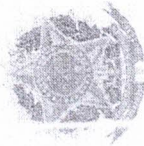


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52



6			ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III - E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021				76.799,64
6.1	90823	SINAPI	ESQUADRIAS PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19	433,72	8.240,68
6.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	347,51	3.475,10
6.3	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	29	366,96	10.641,84
6.4	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	293,8	10,87	3.193,60
6.5	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	152,81	1.680,91
6.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	16,86	716,43	12.079,00
6.7	74136/001	SINAPI	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	2,2	1.658,49	3.648,67
6.8	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	173,25	3.118,50
6.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	40,5	374,17	15.153,88
6.10	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	18,4	137,90	2.537,36
6.11	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	35,46	107,84	3.824,00
6.12	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	90	42,25	3.802,50
6.13	93182	SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	90	60,04	5.403,60
7			COBERTURA				423.017,45
7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	980	183,24	179.575,20
7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	980	62,32	61.073,60
7.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	115,34	111,19	12.824,65
7.4	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	980	99,57	97.578,60
7.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	280	111,19	31.133,20
7.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	67,54	20.262,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025



Certidão nº 930842/2025
 06/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 2xWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BOM
JESUS
DAS SELVAS



7.7	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	980	20,99	20.570,20
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				3.575,99
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMAOS.	m²	280,47	12,75	3.575,99
9			REVESTIMENTOS DE PAREDES				185.680,24
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3614,72	3,63	13.121,43
9.2	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3614,72	16,39	59.245,26
9.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2820,21	20,67	58.293,74
9.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	794,51	69,25	55.019,81
10			PAVIMENTAÇÃO				111.058,97
10.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	1024	27,47	28.129,28
10.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	1024	45,04	46.120,96
10.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	76,15	95,81	7.295,93
10.4	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	360	81,98	29.512,80
11			PINTURA				97.259,86
11.1	88407	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	2820,21	13,97	39.116,31
11.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	0	24,60	0,00
11.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÕ. AF_06/2014	m²	2820,21	2,38	6.712,09
11.4	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMAÕ. AF_06/2014	m²	0	2,75	0,00
11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	2820,21	15,32	43.205,61
11.6	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAÕ DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	m²	119,4	22,45	2.680,53
11.7	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	m²	132	21,83	2.881,56
11.8	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	132	20,18	2.663,76
12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				136.215,35
12.0.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA				2.921,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025 em



Certidão nº 930842/2025

08/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 2xWWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas



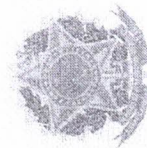


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.869/0001-52



12.0.1.1	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	1.460,52	2.921,04
12.0.2			DISJUNTORES				3.842,80
12.0.2.1	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	96,07	3.842,80
12.0.3			LUMINARIAS				57.992,88
12.0.3.1	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	551,22	55.122,00
12.0.3.2	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	179,43	2.870,88
12.0.4			ENTRADA DE ENERGIA				2.112,15
12.0.4.1	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.112,15	2.112,15
12.0.6			PONTOS DE LUZ/ TOMADA E INTERRUPTOR				63.825,89
12.0.6.1	3395	ORSE	Ponto de luz em tecto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	145	277,59	40.250,55
12.0.6.2	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexivel sanfonado Ø 3/4"	pt	26	202,18	5.256,68
12.0.6.3	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2.5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	48	226,72	10.882,56
12.0.6.4	3292	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	12	339,47	4.073,64
12.0.6.5	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2	205,57	411,14
12.0.6.6	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26	33,85	880,10
12.0.6.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	38,10	1.143,00
12.0.6.8	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	21,40	42,80
12.0.6.9	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18	42,63	767,34
12.0.6.10	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	48	2,46	118,08
12.0.7			ENTRADA DE ENERGIA				5.520,59
12.0.7.1	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE 15 KV	UN	2	37,47	74,94
12.0.7.2	00044	SINAPI	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	122,70	245,40
12.0.7.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	27,34	820,20
12.0.7.4	72259	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	17,53	105,18
12.0.7.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	17,85	1.785,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025 emita



Certidão nº 930 342/2025
 08/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 2xWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas.



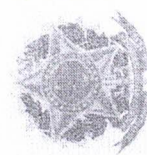


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOSÉ DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.568/0001-52



12.0.7.6	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	19,68	984,00
12.0.7.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	174,01	174,01
12.0.7.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	21,87	437,40
12.0.7.9	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	11,18	894,40
13			INSTALAÇÃO TELEFONICA				3.330,10
13.1	98400	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	150	15,44	2.316,00
13.2	73768/009	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	1,61	241,50
13.3	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	26,91	215,28
13.4	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	285,81	285,81
13.5	73749/001	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1	271,51	271,51
14			INSTALAÇÃO HIDRAULICA				5.245,23
14.1	023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA LAVATORIO	UN	8	91,61	732,88
14.2	052711	SBC	PONTO DE AGUA FRIA PARA BEBEDOURO	UN	1	331,93	331,93
14.3	052713	SBC	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE ACO INOXIDÁVEL	UN	3	273,92	821,76
14.4	052765	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA CHUVEIRO	UN	5	102,06	510,30
14.5	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	20	91,07	1.821,40
14.6	052703	SBC	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	2	129,78	259,56
14.7	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	12,79	767,40
15			INSTALAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				13.988,85
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015				
15.1	91795	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	341,05	1.705,25
15.2	74166/001	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5	105,92	529,60
16			INSTALAÇÃO SANITARIAS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				24.374,25
16.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sintonados, etc...)	un	20	92,44	1.848,80
16.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5	151,10	755,50
16.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	11	155,07	1.705,77
16.4	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	8	227,83	1.822,64
16.5	053524	SBC	ESGOTO-CAIXA SIFONADA PVC ESGOTO 150x150x50mm	UN	8	209,46	1.675,68
16.6	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA -	UN	2	357,55	715,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025 em



Certidão nº 930842/2025
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 2xWDZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.669/0001-52



16.7	74104/001	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5	219,54	1.097,70
16.8	98053	SINAPI	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1	3.564,38	3.564,38
16.9	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1	11.188,68	11.188,68
17			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				41.154,04
17.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	288,65	1.731,90
17.2	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	17	25,78	438,26
17.3	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4	25,82	103,28
17.4	1523	ORSE	Fornecimento e instalação de hidrante tipo coluna completo no passeio ø 100mm caixa em alvenaria de tijolos e=12cm dimensões 100x100x140cm tampa metálica e conexões	un	1	8.556,22	8.556,22
17.5	4053	ORSE	Estrutura em concreto armado p/ suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000l (h=5.00m), inclusive reservatório inferior em concreto armado 5.000l - Rev 01.	Un	1	30.324,38	30.324,38
18			LOUÇAS E METAIS				12.533,22
18.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9	275,90	2.483,10
18.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	664,29	1.328,58
18.3	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	9	37,47	337,23
18.4	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	2	269,38	538,76
18.5	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	838,23	838,23
18.6	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	332,87	332,87
18.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	11	80,42	884,62
18.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	6	80,82	484,92
18.9	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	5	102,55	512,75
18.10	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	11	301,83	3.320,13
18.11	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	4	188,15	752,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025 em



Certidão nº 930842/2025
 08/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 2xWDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas



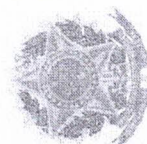


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.662/0001-52



18.12	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	49,00	98,00
18.13	00011762	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	5	53,39	266,95
18.14	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL. DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	117,48	234,96
18.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVG 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	13,28	119,52
19			SERVIÇOS DIVERSOS				31.638,76
19.1	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	20,79	900,07	18.712,45
19.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	8,34	469,21	3.913,21
19.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	126,64	379,92
19.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	129,70	778,20
19.5	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	389,97	1.169,91
19.6	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,20x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.935,86	3.871,72
19.7	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4	214,34	857,36
19.8	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2	181,00	362,00
19.9	2064	ORSE	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, válvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02	un	3	531,33	1.593,99
20			SERVIÇOS FINAIS				283.545,72
20.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	2325	31,05	72.191,25
20.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	240	47,80	11.486,40
20.3	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	50	51,37	2.568,50
20.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	455,4	16,28	7.413,91
20.5	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20	487,45	9.749,00
20.6	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M. SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	737,14	2.211,42
20.7	069025	SBC	POSTE AÇO CÔNICO 9,0m COM SUPER LED TIPO PETALA 100W 6500K	UN	3	2.547,02	7.641,06
20.8	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	10	435,21	4.352,10
20.9	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	14.605,22	14.605,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, em 18/07/2025



Certidão nº 930842/2025
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 2xWfDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2025 e contém 9 folhas



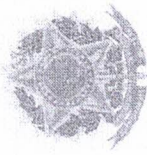


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52



20.10	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO. COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	200	73,72	14.744,00	
20.11	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	223	93,63	20.879,49	
20.12	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	482	93,43	45.033,26	
20.13	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	12	435,21	5.222,52	
20.14	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	6	2.643,28	15.859,68	
20.15	069061	SBC	POSTE CONICO CONCRETO 11.0m 2 LUMINARIAS LED 60W 6.600 LUMEN	UN	6	4.297,57	25.785,42	
20.16	171692	SBC	BAIA DE ESTACIONAMENTO EM PARALELEPIPEDO SEM REJUNTAMENTO	m²	222,35	79,19	17.607,89	
20.17	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	290	1,31	379,90	
20.18	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÁ DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	140	41,53	5.814,20	
Total sem BDI							1.537.320,15	
Total do BDI							442.789,93	
Total Geral							1.980.110,08	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930842/2025, emitida em 18/07/2025



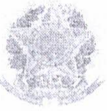
João Lisboa-MA, 11 de Junho de 2025

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
 Dados: 2025.06.11 16:04:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
 ROZILENE FERREIRA SILVA
 CPF: 346.013.923-49
 Eng. Civil CREA/MA: 1104201925
 ENG. FISCAL DO MUNICÍPIO

Certidão nº 930842/2025
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 2xWDZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2025 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2000
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20210431907 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2021 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA** CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 25.05.02/2021 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 284.507,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA das Dálias Nº: S/N
Complemento: UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.454527, -47.401225
Data de início: 25/05/2021 Conclusão efetiva: 25/08/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA** CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 60.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1019.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 13.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 13.00 unidade;

Observações

REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO COM ÁREA DE CONSTRUÍDA DE 1.019,86M², EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021-CPL E CONTRATO DE Nº 25.05.02/2021, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA,

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892471/2023
29/08/2023, 12:41
1a2Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1a2Z4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida à RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA - CEP: 65.922-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) nome do(a) profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, CREA-MA nº 1105229998, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **25.05.02/2021**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

CNPJ: **07.000.300/0001-10**

Representante: **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**

CPF: **729.428.193-91**

Profissão: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATO: **25.05.02/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº: **003/2021-CPL**

DATA DE INÍCIO: **25/05/2021**

PREVISÃO DE TÉRMINO: **25/08/2021**

ENDEREÇO: **RUA DAS DÁLIAS, S/N - UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO - CENTRO - JOÃO LISBOA/MA**

VALOR TOTAL: **R\$ 284.507,88 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

DESCRIÇÃO DA OBRA: **REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO COM ÁREA DE CONSTRUÍDA DE 1.019,86M², EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021-CPL E CONTRATO DE Nº 25.05.02/2021, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA-MA: 1105229998

DADOS DAS ART:

ART de execução nº: **MA20210431907**

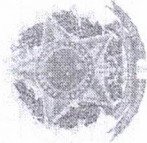
A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

João Lisboa-MA, 10 de Agosto de 2023.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
CPF: 729.428.193-91
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Municipal de João Lisboa/MA

Alexandre Marcus M. Santos
Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA-MA 11117152154

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023 emitida



Certidão nº 892471/2023
09/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 1a2Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 02 folhas






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	693,80
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.080,88
3.0	DEMOLIÇÃO	3.319,05
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	37.472,50
5.0	PAREDES E PAINÉIS	24.153,59
6.0	COBERTURA	45.700,66
7.0	REVESTIMENTO	32.809,59
8.0	PAVIMENTAÇÃO	29.416,93
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.760,24
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.049,10
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	11.989,68
12.0	PINTURA	42.016,57
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	27.623,33
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	4.889,12
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.332,84
Total sem BDI		229.493,67
Total do BDI		55.024,21
Total Geral		284.507,88

Este documento em contra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023 emitida



DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
CPF: 729.428.193-91
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Municipal de Joao Lisboa/MA

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa - MA
CPF: 729.428.193-91

Alexandra Amorim M. Santos
Engenheira
CREA Nº 1117152154

Certidão nº 892471/2023
 08/04/2026, 13:21

Chave de Inpressão: 1a2Z4

O documento neste ato registrado foi arquivado em 28/08/2023 e contém 7 folhas





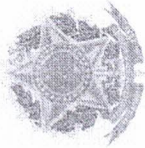

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CNPJ: 07.000.300/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO NO MUNICÍPIO DE JÃO LISBOA - MA
LOCAL: JÃO LISBOA - MA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					492,80
1.1	04541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	2,00	276,75	346,90	693,80
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERR					2.080,88
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ²	80,91	19,46	24,11	1.990,74
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 11' x 1,50 M	m ³	15,53	6,76	8,36	130,14
3			DEMOLIÇÃO					3.519,05
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANJAL, SEM REAPROVEITAMENT	m ³	1,10	31,91	39,56	209,75
3.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	m ²	100,00	7,56	9,36	936,00
3.3	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	70,00	7,90	9,79	693,30
3.4	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 15 M	M	50,00	16,47	24,14	1.307,00
3.5	90447	SINAPI	RASGO ALVENARIA PARA TUBOS FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAGO 1:1:2 CIMENTO, CALE, AREIA	M	100,00	3,95	4,89	489,00
4			INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTUR					37.472,50
4.1			SAPATAS					7.945,94
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO	m ³	0,76	27,31	344,11	261,52
4.1.2	95952	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONA	m ³	3,68	1.684,00	2.068,16	7.684,42
4.2			VIGA BALDRAM					8.436,16
4.2.1	95952	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONA	m ³	4,04	1.684,00	2.068,16	8.436,16
4.3			PILAR					12.048,68
4.3.1	95952	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONA	m ³	5,77	1.684,00	2.068,16	12.048,68
4.4			VIGA SUPERIOR					6.911,80
4.4.1	95952	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONA	m ³	3,31	1.684,00	2.068,16	6.911,80
4.5			LAJE					2.129,92
4.5.1	95952	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONA	m ³	1,02	1.684,00	2.068,16	2.129,92
5			PAREDES E PAINÉIS					24.153,59
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 310X190X125 (ESPESUR	m ²	369,63	52,67	66,31	24.153,59
6			COBERTURA					45.700,66
6.1	12625	ORSE	TELHAMENTO EM TELHA COLONIAL COM REAPROVEITAMENT	m ²	857,90	8,65	10,72	9.190,25
6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE	m ²	181,56	32,54	40,34	6.517,33
6.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA	m ²	181,56	59,87	74,23	11.992,69
6.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM INCLUSIVE TRANSPORT	m	80,00	47,22	58,55	4.684,00
6.5	94231	SINAPI	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSIVE TRANSPORT VERTICA	M	40,00	39,42	48,86	1.953,20
6.6	96466	SINAPI	FORRO DE PVC USO PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m ²	103,82	60,89	75,40	7.850,49
6.7	090865	SBC	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	40,00	70,76	87,77	3.510,80
7			REVESTIMENTO					32.809,59
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHERO	m ²	739,66	2,95	3,66	2.699,76
7.2	87549	SINAPI	PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m ²	589,36	14,10	18,22	10.732,50
7.3	87543	SINAPI	ELUSOÇO PARA REDEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM	m ²	589,36	14,10	18,22	10.732,50
7.3	87543	SINAPI	BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM	m ²	589,36	14,10	18,22	10.732,50
7.3	87543	SINAPI	AREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	589,36	14,10	18,22	10.732,50
7.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vargas, traço 1:4:5 - espessura 0,5	m ²	371,86	21,14	26,21	9.745,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023



Certidão nº 892471/2023
 08/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 1a2Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas

Dorian Simões A. Melo
 Secretário de Planejamento e Controle
 João Lisboa - MA
 Port. nº 016/2023

Alexandre Marcus M. Santos
 Engenheiro
 CREA Nº 117152154

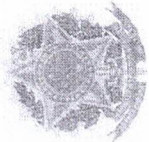




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CNPJ: 07.000.300/0001-10

7.4	85393	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM. ARGAMASSA TIPO AC1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	217,50	35,69	44,25	9.624,27
8			PAVIMENTAÇÃO					29.416,93
8.1	84990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARO GALDAROU PINO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO E OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	1,00	579,09	78,07	8.121,31
8.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES/ES/36X36CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	374,00	45,92	59,94	21.990,59
9			INSTALAÇÕES ELETRICA					12.760,24
9.1	81952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	12,44	15,42	200,49
9.2	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (78X40 CM	UN	1,00	18,44	20,38	20,38
9.3	81994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO 2P+1T) A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	15,95	19,41	485,25
9.4	87607	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	67,68	83,92	167,84
9.5	87610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	15,97	21,04	420,80
9.6	81928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,00	2,08	3,09	3.690,00
9.7	81928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	4,93	8,11	1.833,00
9.8	81930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	8,80	8,43	843,00
9.9	88142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA ELETRODUTO, CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	25,00	134,75	157,10	4.177,50
9.10	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	527,55	634,16	654,16
9.11	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10	UN	5,00	19,84	24,35	121,75
9.12	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20	UN	8,00	19,54	24,35	146,10
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICA					8.049,10
10.1	88884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/1 X 3/4	UN	15,00	6,32	7,83	117,45
10.2	89857	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENAR	UN	23,00	91,22	113,11	2.021,55
10.3	89913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,42	21,90	43,20
10.4	89915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	77,90	96,57	580,02
10.5	89909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PÔ DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	95,05	117,85	117,86
10.6	84798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,00	19,82	24,57	24,57
10.7	84495	SINAPI	REGISTRO DE CAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	UN	1,00	68,47	79,50	79,50
10.8	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAPOTE CROMADOS	UN	6,00	59,74	74,07	444,42
10.9	84708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FIBROCIMENTO FORNECIMENTO	UN	2,00	20,09	24,91	49,82
10.10	84704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	UN	2,00	16,37	24,01	49,02
10.11	00834640	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	938,79	1.164,09	1.164,09
10.12	84848	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	7,48	9,27	556,20
10.13	84850	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	17,83	21,73	1.043,04
10.14	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registr	un	3,00	18,24	22,51	67,83
10.15	89357	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	21,13	25,20	157,20
10.16	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PV	UN	1,00	344,82	427,57	427,57
10.17	C3004	SEINFRA	VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	218,24	266,39	533,78
11			INSTALAÇÕES SANITARIA					11.989,68
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	20,27	25,13	904,68
11.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	36,51	48,37	2.902,20
11.3	053032	SBC	RALO SECO PVC QUADRADO 100x80x40 COM GRELH	UN	8,00	24,36	30,20	241,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023



Certidão nº 892471/2023
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 1a224
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 (7) folhas

Alexandre Marcus M. Santos
 Engenheiro
 CREA Nº 1117152154

Engenheiro Responsável
 Engenheiro Responsável
 Engenheiro Responsável
 Engenheiro Responsável





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10



114	1998	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravens P9, DECA ou similar, bacia de descargo de acrílico AK curricular, assento injetado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	un	7,00	357,27	443,01	3.101,87
115	12152	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox 1/2", Jackwal ou simba	un	2,00	416,10	508,52	1.017,94
116	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão pop	un	6,00	9,81	12,28	73,68
117	7710	ORSE	Vaso sanitário e caixa de desc. ge. espolada, linha theme ecoflush 319 n. ref. 2635328570, INCEPA similar incl. assento INCEPA linha theme ref. 26687 ou similar, conjunto de locação, anel de vedação e encaixelados/PNE	un	1,00	863,37	1.070,57	1.070,57
118	01793	SEINFRA	MICROTOR COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	M	1,65	868,19	828,35	1.387,10
119	02611	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO LACONADO 40X40X40CM REVESTIDA INTERAMENTE COM BARRALISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:1:1) E 2,00M COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	127,62	158,24	791,23
120	49192	SINAPI	CAIXA DE COROUBA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	2,00	167,33	198,11	390,22
121	164	ORSE	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	un	6,00	17,52	21,72	130,32
122	88497	SINAPI	PINTURA	m²	371,88	9,48	11,75	4.366,59
123	88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF_08/2014	m²	2.886,04	5,97	12,36	32.952,25
124	96306	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LA TEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF_06/2014	m²	33,80	11,65	14,49	486,86
125	9484	ORSE	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMAO, AF_09/2016	m²	105,84	15,00	19,80	1.966,62
126	100749	SINAPI	Pintura de acabamento (conclaxamento e aplicacão de 02 demãos de esmalte sintético brilhante s madeira (Suarã ou simba	m²	56,36	14,89	18,35	916,45
127	12874	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALCUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/202	m²	60,00	16,45	20,19	1.220,40
128	13	Próprio	PINTOR DE LETREIRO					27.623,33
129	72119	SINAPI	ESQUADRIAS E FERRAGENS	m²	14,00	309,46	383,73	5.372,22
130	90843	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSAPAR VEDACAO	m²	13,00	747,92	927,42	12.056,46
131	00004948	SINAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO SATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,56	346,63	429,82	4.534,89
132	11024	SBC	Porta de abrir em gradil tipo teigo ou equivalente com ditto, conforme projeto de esquadrias, incl ferragens	m²	8,00	485,19	601,83	4.813,04
133	01969	SEINFRA	PORTA DE MADEIRA 1 FL 0,60x1,90m - REVLAMINADO PIW.C.	m²	3,60	188,79	234,29	842,72
134	00355	SEINFRA	PORTÃO DE ROLO EM FERRO (1,50X1,20M)	UN	2,00	866,37	826,29	1.692,58
135	13759	ORSE	SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	3,08	272,88	338,34	1.542,66
136	190771	SBC	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CURVAS LOUÇAS, S/ ACESSÓRIOS (1,60x0,80m)	UN	2,00	285,43	353,93	707,80
137	01899	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha, esp=2c	UN	20,00	59,95	74,33	1.468,60
138	15		CUBA AÇO INOXIDAVEL 0,56x0,34 LAV RÁPIDA 568M TRANOMTIN	M	932,06	1,10	1,43	1.337,24
139	99603	SINAPI	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESURA 2,0 CM	m²				1.332,84
140			LIMPEZA FINAL DA OBRA					
141			LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO, AF_04/201	m²				

Importa o seguinte orçamento mensal de: duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos

TOTAL SEM ITO	R\$ 229.483,67
TOTAL DO ITO	R\$ 55.024,21
TOTAL GERAL	R\$ 284.507,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023



DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
CPF: 729.428.193-91
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Municipal de João Lisboa/MA

Handwritten signature
Tribuna Comunitária A. Almeida
Secretário Municipal de Educação
João Lisboa/MA
Port. nº 016/2023

Handwritten signature
Alexandre Marcus M. Santos
Engenheiro
CREA Nº 1117152154

Certidão nº 892471/2023
08/04/2026, 13:21
Chave de Impressão: 1a224

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA



EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: **18.166.662/0001-00**
 ART DE EXECUÇÃO: **MA20210431907**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, CREA-MA: **1105229998**
 CPF: **226.012.103-97**, Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.
 ART DE FISCALIZAÇÃO:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**
 CREA-MA: **1117152154MA**
 VALOR DA OBRA: **R\$ 284.507,88 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**
 INÍCIO DA OBRA: **25/ 05/ 2021**
 TÉRMINO DA OBRA: **10/ 08/ 2023**

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO COM ÁREA DE CONSTRUÍDA DE 1.019,86M²**, EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021-CPL E CONTRATO DE Nº 25.05.02/2021, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária:

- . SERVIÇOS PRELIMINARES
- . MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- . DEMOLIÇÃO
- . INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
- . PAREDES E PAINÉIS
- . REVESTIMENTO
- . PAVIMENTAÇÃO
- . INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- . INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- . INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- . PINTURA
- . ESQUADRIAS E FERRAGENS
- . LIMPEZA FINAL DA OBRA

Celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, inscrito no CNPJ: 07.000.300/0001-10 e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, através do(s) responsável (is) técnico(s) **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA-MA: **1117152154MA**, CPF: **953.483.013-53**, Título Profissional: **ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Atendendo à solicitação da empresa, vistoriamos a obra **REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO COM ÁREA DE CONSTRUÍDA DE 1.019,86M²**, EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021-CPL E CONTRATO DE Nº 25.05.02/2021, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, e planilha orçamentária apresentada à mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

JOÃO LISBOA (MA), em 10 de Agosto de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
 CPF: 729.428.193-91
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Municipal de João Lisboa/MA

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
 CREA Nº 1117152154MA
 ENGENHEIRO

Alexandre Marcus M. Santos
 Engenheiro
 CREA Nº 1117152154

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023



Certidão nº 892471/2023
 08/04/2026, 13:21
 Chave de Impressão: 1a2Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230671417

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEG, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1117152154
 Registro: 1117152154MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10 Nº: 1331
 Avenida: AVENIDA IMPERATRIZ Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65922000
 Complemento: Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
 Contrato: Não especificado Celebrado em: ART Vinculada: MA20210431907
 Valor: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
 AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65922000
 Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
 Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 09/08/2023 Coordenadas Geográficas: -5,448957, -47,400919
 Finalidade: Outros Código: Não Especificado
 Proprietário: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.019,86	m²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE AGUA POTAVEL	13,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	13,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	60,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 LAUDO TECNICO - ATESTADO TECNICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANILHA E ART DE EXECUÇÃO MA20210431907

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA - CNPJ:
 Alexandre Marcus M. Santos Engenheiro
 CPF: 953.400.110-00
 Registro: 1117152154

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 09/08/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304877113

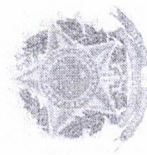
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br/publico> com a chave: 15cAz (mensagem em: 09/08/2023 às 09:40:55 por: 10.152.158.100.1)

www.crea-ma.org.br
Tel: (08) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (08) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892471/2023, em 28/08/2023



Certidão nº 892471/2023
08/04/2026, 13:21

Chave de Impressão: 1a2Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2008
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973.

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220514567 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2022 Baixada em: 10/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 21.12.01/2021 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 246.651,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
Complemento: O LOCAL DA OBRA SÃO EM LOCAIS DIFERENTES Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.448937, -47.400889
Data de início: 02/12/2021 Conclusão efetiva: 26/03/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1710.00 metro;

Observações

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONFORME O CONTRATO 21.12/01/2021, TOMADA DE PREÇO 010/2021 CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892450/2023
24/08/2023, 13:42
y7697

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7697





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CNPJ: 07.000.300/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida à RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) nome do(a) profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, CREA-MA nº 1105229998, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **21.12.01/2021**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
 CNPJ: **07.000.300/0001-10**
 Representante Legal: **HELTON MENDES DE LIMA** CPF: **850.155.633-53**
 Profissão: **Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

CONTRATO: **21.12.01/2021**
 TOMADA DE PREÇOS Nº: **010/2021-CPL**
 DATA DE INÍCIO: **02/12/2021**
 PREVISÃO DE TÉRMINO: **26/03/2022**
 COMPLETO: **O LOCAL DA OBRA SÃO EM LOCAIS DIFERENTES**

VALOR TOTAL: **R\$ 246.651,14 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos).**

DESCRIÇÃO DA OBRA: **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONFORME O CONTRATO 21.12/01/2021, TOMADA DE PREÇO 010/2021 CPL.**

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA-MA: 1105229998

➤ DADOS DAS ART:

1. ART de execução nº: **MA20220514567**
- 2.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução de que foi proposto.

João Lisboa-MA, 10 de Agosto de 2023.

Helton Lima
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
 CPF: 850.155.633-53
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 Municipal de João Lisboa/MA

Alexandre Martins M. Santos
 Engenheiro
 CREA-MA 1117152154

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892450/2023, em 24/08/2023 em emitida

Certidão nº 892450/2023
 24/03/2026, 16:30
 Chave de Impressão: y 7697

O documento neste ato registrado foi emitido em: 24/08/2023 e contém 4 folhas





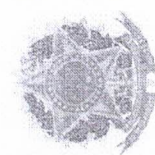
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 CNPJ: 07.000.300/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 OBRA: RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA
 LOCAL: JOÃO LISBOA-MA

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				843,78
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6,00	140,63	843,78
2	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)				245.807,36
2.1	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M ³	96,00	70,77	6.793,92
2.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK - 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	32,00	362,77	11.608,64
2.3	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PILARES 30 X 30 CM EM MADEIRA	M	24,00	203,16	4.875,84
2.4	FORN. E COLOC. LONGARINAS 15 X 30 CM EM MADEIRA	M	96,80	125,64	12.161,95
2.5	FORN. E COLOC. TRANSVERSINAS 15 X 30 CM EM MADEIRA	M	40,00	130,89	5.235,60
2.6	FORN. E COLOC. PRANCHAS TRANSVERSAIS (6X30CM) EM MADEIRA	M	1.710,00	58,10	99.351,00
2.7	FORN. E COLOC. PRANCHA LONGITUDINAL (6X30CM) EM MADEIRA	M	410,40	88,14	36.172,65
2.8	GUARDA CORPO (9X5CM) ALTURA 1 M	M	205,20	160,57	32.948,96
2.9	CORTINA DE CONTENÇÃO EMPREG.PRANCHA DE MADEIRA	M ²	120,00	305,49	36.658,80
Total sem BDI					195.543,29
Total do BDI					51.107,85
Total Geral					246.651,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892450/2023, em 24/08/2023



Helton Lima
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria 002/2023

HELTON MENDES DE LIMA
 CPF: 850.155.633-53
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 Municipal de João Lisboa/MA

Alexandre Marcos M. Santos
 Engenheiro
 CREA Nº 117152154

Certidão nº 892450/2023

24/03/2026, 16:30

Ch. v. de Impressão y7697

O documento neste ato registra-se do folio emitido em 24/08/2023 e contém 4 folhas





LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

ENPRESA CONTRATADA: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 18.166.662/0001-00
 ART DE EXECUÇÃO: **MA20220514567**
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, CREA-MA: **1105229998**
 CPF: **226.012.103-97**, Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.
 ART DE FISCALIZAÇÃO:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**
 CREA-MA: **1117152154MA**
 VALOR DA OBRA: **R\$ 246.651,14 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos).**
 INÍCIO DA OBRA: **02/ 12/ 2021**
 TÉRMINO DA OBRA: **10/ 08/ 2023**

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONFORME O CONTRATO 21.12/01/2021, TOMADA DE PREÇO 010/2021 CPL**, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária:

- . **SERVIÇOS PRELIMINARES**
- . **OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)**

Celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, inscrito no CNPJ: 07.000.300/0001-10 e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº: **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, através do(s) responsável(is) técnico(s) **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA-MA: **1117152154MA**, CPF: **953.483.013-53**, Título Profissional: **ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Atendendo à solicitação da empresa, visitamos a obra **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA MA. CONFORME O CONTRATO 21.12/01/2021, TOMADA DE PREÇO 010/2021 CPL**, contemplados os respectivos itens na planilha orçamentária, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, e planilha orçamentária apresentada à mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

JOÃO LISBOA (MA), em 10 de Agosto de 2023

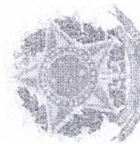
Helton Lima
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria 007/2021

HELTON MENDES DE LIMA
 CPF: 850.155.633-53
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
 Municipal de João Lisboa/MA

Alexandre Marcus Madeira Santos
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
 CREA Nº 1117152154MA
 ENGENHEIRO

Alexandre Marcus M. Santos
 Engenheiro
 CREA Nº 1117152154

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892450/2023, em 24/08/2023 emitida



Certidão nº 892450/2023
 24/03/2026, 16:30

Chave de Impressão: y7697

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230671473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892450/2023, em 24/08/2023 em



1. Responsável Técnico
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRANDO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1117152154
Registro: 1117152154MA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
Avenida IMPERATRIZ
Complemento: Barro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA
CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Nº: 1331
CEP: 65922000
ART Vinculada: MA20220514567

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA IMPERATRIZ Nº: 1331
Complemento: Barro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 11/08/2023 Coordenadas Geográficas: -5.448957, -47.400819
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
66 - Laudo > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1.710,00	m
66 - Laudo > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	120,00	m²

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
LAUDO TECNICO: ATESTADO TECNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANILHA E ART DE EXECUÇÃO MA20220514567.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 8.307, de 23 de setembro de 1995, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
de _____ de _____ de _____
Local: _____ data: _____
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Engenheiro
CREA-MA 1117152154
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 272/2021
MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA - CPF: 07.000.300/0001-10

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 08/08/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304977120

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.abac.com.br/validador/>, com a chave: YDv8C
Impresso em: 03/03/2026 às 09:41:45 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br | fae@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**
Registro: **1105229998MA** RNP: **1105229998**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190269453** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/07/2019** Baixada em: **03/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **RAILDA DIAS DA CRUZ** CPF/CNPJ: **243.699.262-20**
Endereço do contratante: **RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35** Nº: **LOTE 01**
Complemento: Bairro: **JARDIM DAS OLIVEIRAS**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65911622**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 118.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35** Nº: **LOTE 01**
Complemento: Bairro: **JARDIM DAS OLIVEIRAS**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65911622**
Data de início: **15/07/2019** Conclusão efetiva: **17/07/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **RAILDA DIAS DA CRUZ** CPF/CNPJ: **243.699.262-20**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 109.68 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL = 109,68M², SENDO OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES COMO: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ESTRUTURAL. QUANTO A PARTE ARQUITETÔNICA SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842076/2021
17/03/2021, 13:52
y1yyc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1yyc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem interessar para que nos foram prestados com bom desempenho e nada que desabone a conduta do prestador, os devidos descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS:

Execução total de uma obra residencial com área de construção = 109,68m² conforme o número da ART: MA20190269453. Foram executados os seguintes serviços:

- Estrutura de concreto armado, como: Vigas baldrame, Pilares e Vigas de Cintamento;
- Regularização de baldrame com tijolo cerâmico esp: 20cm;
- Levantamentos de parede de tijolo cerâmico esp: 10cm;
- Execução de cobertura em estrutura de madeira e telha fibro cimento;
- Assentamento de chapisco, reboco e emboço;
- Assentamento de revestimentos cerâmicos nas paredes dos banheiros e cozinha;
- Assentamento de esquadrias de madeiras e de vidro temperado;
- Assentamento de piso porcelanato;
- Execução de forro de gesso
- Emassamento de paredes internas e forros de gessos;
- Pinturas de forro de gesso e paredes internas com tinta látex.
- Pinturas paredes externas com tinta acrílica;
- Execução de instalações Hidráulicas, Sanitárias e Elétricas;

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 15/07/2019 à 29/01/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

RAILDA DIAS DA CRUZ CPF: 243.699.262-20
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35, LOTE: 01, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
 REGISTRO NACIONAL DO CREA: 110522999-8 NÚMERO DO CREA: 5221D
 CPF: 226.012.103-97
 ENDEREÇO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Nº 19, RUA HELENA ALVES DA SILVA, VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ - MA
 Imperatriz - MA 01 de março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

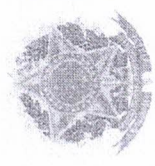
Handwritten signature of Rilda Dias da Cruz
 Rilda Dias da Cruz
 CPF: 243.699.262-20
 Contratante

Handwritten signature of Valdenir Araújo de Sousa
 Valdenir Araújo de Sousa
 Registro Nacional: 1118R26473
 Engenheira civil

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚJO DE S
 Rua Bahia nº 673 - Centro
 Fone (99) 99122-7326 / (99) 99155-9843



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, em 17/03/2021 emitida



Certidão nº 842076/2021
 17/03/2021, 15:20
 Chave de Impressão: y1yy
 O documento neste ato registra-se e contém 1 folhas





LAUDO TÉCNICO DE CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

2. PROPRIETÁRIA:

Nome: Railda Dias da Cruz

CPF: 243.699.262-20

3. OBJETO DA DECLARAÇÃO:

3.1 tipo do Bem:

Imóvel Residencial

3.2 Descrição Sumário do Bem:

Endereço: Rua São Judas Tadeu, Quadra: 35, Lote: 01, Bairro: jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA.

Área do Terreno: 250,00m²

Área construída total 109,68m², sendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO D OBRA: 15/07/2019 À 29/01/2020

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Autor do Projeto/Resp. pelo Laudo/Declaração:

Valdenir Araújo de Sousa

Registro Nacional: 1118826973

Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica - ART nº
MA20190252710.

5. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Este laudo técnico tem como finalidade a apresentação das características da obra residencial e comprovar a execução da obra.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A Obra foi executada conforme as normas técnicas da ABNT. A construção possui rede de abastecimento de água proveniente da CAEMA. Na rua

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA - CREA/MA Nº 111.882697-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 99122-7326 / (99) 96155-9843 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, em 17/03/2021 emitida



Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20

Chave de impressão: y1yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas





não possui rede de esgoto, porém, a obra possui fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro para tratamento dos efluentes.

7. ANEXOS:

a) Fotografias:

Imagem 01: Fachada Frontal da obra

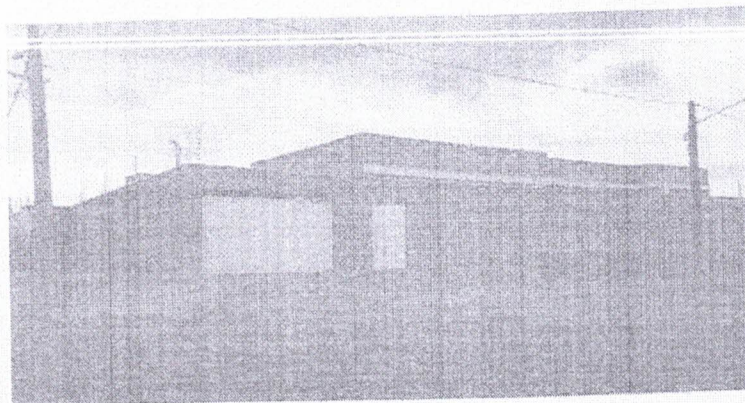


Imagem 02: Fachada Frontal e Lateral da obra



Engenheira civil: **VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA** - CREA/MA Nº 111.882867-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 99122-7326 / (99) 98155-9843 e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, em 17/03/2021 em



Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20

Chave de impressão: y1yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas





8. CONCLUSÃO:

Face ao visto exposto e examinado, conclui fartamente o técnico ratificando de forma cristalina e abundante que o imóvel residencial em apreciação fora projetado e executado em concordância com as normas técnicas vigentes da ABNT e que supra os efeitos legais cabíveis.

Este é o parecer técnico que vai devidamente assinado. Era o que havia a consignar.

Imperatriz - MA, 01 de março de 2021.

Valdenir Araújo de Sousa
Valdenir Araújo de Sousa
Registro Nacional: 1118826973
Engenheira civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, em 17/03/2021 emitida



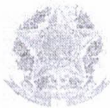
Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20

Chave de Impresão: y1yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas

Engenheira civil. VALDENIR ARAÚJO DE SOUSA - CREA/MA Nº 111.882697-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 98122-7326 / (99) 98155-9843 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**
Registro: 1105229998MA RNP: 1105229998
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250965828** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2025 Baixada em: 10/10/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ	Nº: 1331
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA	UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 30.08.01/2024	Celebrado em: 30/08/2024
Valor do contrato: R\$ 439.264,11	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA	Nº: SN
Complemento:	Bairro: POVOADOS
Cidade: JOÃO LISBOA	UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.078538, -45.591612	
Data de início: 30/08/2024	Conclusão efetiva: 30/08/2025
Finalidade: Infraestrutura	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 150.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME O CONTRATO DE COMPRA DE Nº 30.08.01/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 938607/2025
31/10/2025, 09:48
yBAa6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBAa6





DECLARAÇÃO

A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO VERIFICAR E COMPROVAR A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PARA, **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.166.662/0001-00, ESTABELECIDA À RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, CEP: 65922-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ DO CONTRATANTE: 07.000.300/0001-10
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, SN, BAIRRO: POVOADOS, CIDADE: JOÃO LISBOA, UF: MA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 18.166.662/0001-00
DATA DE EXECUÇÃO: 30/08/2024 A 30/08/2025
OBJETO DA OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME O CONTRATO DE COMPRA DE Nº 30.08.01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	MOVIMENTO DE TERRA
3	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
3.1	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA
3.1.1	FUNDAÇÃO
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA (ANGELIM VERMELHO)
3.3	CONTIENÇÃO

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250965828
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA-MA: 1105229998MA

CORROBORO, POR HAVER CONSTATADO NO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO E NO PERÍODO ACIMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO ATESTADO TÉCNICO EMITIDO PELO CONTRATANTE RELATIVA ÀS DESCRIÇÕES DOS ITENS/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM QUANTITATIVOS E QUALITATIVAMENTE ESPECIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO.

JOÃO LISBOA-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
 Data: 26/09/2025 12:30:29-0300
 Verifique em <https://sistemas.dic.gov.br>

VALDENIR ARAUJO DE SOUSA
 CREA nº: 1118826973MA
 ENGENHEIRA CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Cor selho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, em 31/10/2025 emitida



Certidão nº 938607/2025
 31/10/2025, 12:39
 Chave de Impressão: yBAa6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

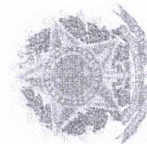
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 150 METROS DE PONTES DE MADEIRA DE LEI.

LOCAL: JOÃO LISBOA-MA

Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. Unit C/ BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.384,86
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	3	421,62	1.264,86
1.2	C3161	SEINFRA	DESMATAMENTO	m²	3200	0,25	800,00
1.3	C4990	SEINFRA	DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	KM	500	2,64	1.320,00
2			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE				166.261,98
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m²	1575	76,79	120.944,25
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	565,2	80,18	46.317,73
3			OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				269.617,43
3.1			CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA				131.895,74
3.1.1			FUNDAÇÃO				131.895,74
3.1.1.1	89843	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	180	177,51	31.951,80
3.1.1.2	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	151,68	659,00	99.943,94
3.2			ESTRUTURA EM MADEIRA (ANGELIM VERMELHO)				123.556,58
3.2.1	3602	ORSE	PILAR (4,0x0,20x0,20)	m²	9,6	2.667,63	25.609,24
3.2.2	3602	ORSE	Longarina (6 de 20x0,30x0,20)	m²	21,6	2.667,63	57.620,80
3.2.3	3602	ORSE	Balancim I (2 de 2,20x0,30x0,20)	m²	0,26	2.667,63	693,58
3.2.4	3602	ORSE	Balancim II (8 de 1,50x0,30x0,20)	m²	0,72	2.667,63	1.920,69
3.2.5	3602	ORSE	Transversina I (5 de 5,0x0,30x0,20)	m²	1,5	2.667,63	4.001,44
3.2.6	3602	ORSE	Transversina II (10 de 5,0x0,15x0,25)	m²	1,88	2.667,63	5.015,14
3.2.7	3602	ORSE	Passa rodas (2 de 0,8x0,05mx20m)	m²	4,8	2.667,63	12.804,62
3.2.8	00011963/ SINAPI	ORSE	Parafuso de aço zincado, tipo chumbador parabol, diametro 1/2", comprimento 75 mm	un	80	12,62	1.009,60
3.2.9	00011964/ SINAPI	ORSE	Parafuso de aço zincado, tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm	un	80	3,17	253,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938607/2025, em 31/10/2025 emitida



Certidão nº 938607/2025
31/10/2025, 12:39

Chave de Impressão: yBAa6

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA
Registro: 1122206607MA RNP: 1122206607
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20250904936 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2025 Baixada em: 09/04/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16
Endereço do contratante: RUA RUI BARBOSA Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900000
Cidade: IMPERATRIZ
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORIOLANO MILHOMEM Nº: S/N
Complemento: ESTÁDIO MUNICIPAL FREI EPIFÂNIO D'ABADIA Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900330
Cidade: IMPERATRIZ
Coordenadas Geográficas: -5.525288, -47.488466
Data de início: 16/04/2025 Previsão de término: 16/04/2026
Finalidade: Comercial
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 66 - Laudo 19058.52 metro quadrado; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 66 - Laudo 19058.52 metro quadrado;**

Observações

Elaboração do Laudo Técnico do Estádio Municipal Frei Epifânio D'Abadia para avaliar o sistema de SPDA e instalações elétricas de baixa tensão do estádio, identificando correções e melhorias necessárias para garantir a segurança do público e conformidade com normas aplicáveis. Área: 19.058,52m²

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 949769/2026
09/04/2026, 09:18
65caw

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 65caw





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 1122206607

CPF: **960.113-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/01/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 1073/2016 E ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 2018/ 1973, AMBAS DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - IMPERATRIZ

Data de Formação: 19/12/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

KM EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede a Rua Das Laranjeiras, 1952 Sala A Bairro Centro CEP: 65922-000 em João Lisboa -MA, CNPJ sob nº 36.811.989/0001-60, representada neste ato por sua responsável legal o Sr. **KENZIO RODRIGUES MINOHARA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 24/05/1984, portador da CNH nº 0148574920001 DETRAN-MA, CPF nº. 010.404.543-48, residente e domiciliado a Avenida Pedro Neiva de Santana nº. 1067, Casa A Sala 02, Bairro Centro CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e tendo como **CONTRATADO** o profissional **EDUARDO BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA**, CREA nº 1122206607MA, no qual ocupará o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico dos serviços de engenharia elétrica contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 20 horas semanais sob acionamento, durante as terças e quartas (8:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00) e sábados (8:00 às 12:00).

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$9.108, 00 (nove mil e cento e oito reais) mensalmente, seis vezes o salário mínimo, conforme regulamentação estabelecida pelo CREA.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Caxias-MA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato terá validade somente em caso de assinatura do contrato proveniente da licitação referida.

João Lisboa -MA, 08 DE ABRIL DE 2026

KENZIO
RODRIGUES
MINOHARA:0
1040454348

Assinado do forma
digital por KENZIO
RODRIGUES
MINOHARA:0104045434
8
Data: 2026.04.08
09:53:31 -010'

KENZIO RODRIGUES MINOHARA
CPF nº. 010.404.543-48

Eduardo Braga Santos de Oliveira

EDUARDO BRAGA SANTOS DE OLIVEIRA
CREA nº 1122206607MA



2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

RECURSOS:

CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.357.989,22 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 008/2023 e na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de pontes de concreto no Município de Amarante do Maranhão - MA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. Elie Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa 2C EMPREENDIMENT E EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro - Tuntum - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, neste ato representado pela Sra. Jeciane Araújo Moita Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 0263262620030 do CPF nº 030.127.393-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº 267/2023

CONTRATO Nº 20240110-CP-002/2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Segurança Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO.

6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- BUEIROS;
- 26 782 0035 1192 0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS;
- 26 782 0035 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA;
- 26 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
- 26 - TRANSPORTE;
- 020800 - SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
- 02 08 - SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
- 02 - PODER EXECUTIVO;

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA



$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.1.1 Banco: Banco do Brasil;
- 7.1.2 Agência: 1119-3;
- 7.1.3 Conta Corrente: 33.305-0;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65023-000 - CNPJ: 06.457.040/0001-10
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

VA = Valor Atualizado
 VDI = Valor Inicial
 INI = IG-P-M/FGV na data inicial
 INF = IGPM/FGV na data final

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
 - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo indolente ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Pregos e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





Amarante do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

2C EMPREENDIMENT E EQUIPAMENTOS LTDA

Assinado de forma digital por
 JEICIANE ARAUJO MOITA
 PEREIRA:03012739360
 Dados: 2024.01.15 18:24:02

Sr. Elias Ferreira de Holanda
 RG nº 038740762010-0
 CPF nº 064.168.453-34

Contratante

Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira
 RG nº 0263262620030
 CPF nº 030.127.393-60

Contratada

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA
 Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br





JECIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA-03012739360
Data: 2023.08.21 15:02h
Assinado de forma digital por

dezembro de 2011.

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

1.1. Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês - MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na I V D. PUDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, a Sra. ANDREA FONTENLE DE BRITO inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. JECIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 305/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 007/2023, Ata de registro de preço Nº 054/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA INÊS E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





JECIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA.0301273936
Assinado de forma digital por
JECIANE ARAUJO MOTA
PEREIRA.0301273936
Data: 2022.08.21 15:30:55
03-00

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R\$ 370.644,84
UBS 2	R\$ 346.832,21
UBS 3	R\$ 351.289,94
Hospital Municipal	R\$ 449.353,07
VALOR TOTAL	R\$ 1.518.120,06

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos) como mostrado na tabela a seguir:

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
VALOR: R\$= 346.832,21	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR: R\$= 346.832,21	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR: R\$= 370.644,84	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.008	MAC
VALOR: R\$= 449.353,07	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA





JUCIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA-03012/2393

4

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, de montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3/C/C: 33305-0.

5.5. A Administração, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, de montante a pagar à

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

VALOR:	R\$ = 351.289,94
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FIS. _____
Assinatura _____

CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JRCIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
Data: 2023/08/21 15:22:26
Assinada de forma digital por
JRCIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
-0700/



JECIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:030127393
Cadastr:2023.05.21.15:25:49
-03:00
6

empregados;
vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

dependências, ou em local por ela designado.
segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de 9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993. 9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se Contratada;

adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela 9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para 9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; serviços objeto do contrato;

9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens. 9.1.6.4 considerar os colaboradores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

específica para a qual o trabalhador foi contratado; e 9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função Contratadas;

9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas usuário; atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o 9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devedo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela 9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGFS/MP nº 5/2017;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS. _____
Assinatura _____

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



JECIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA,030127393
60
8



- 9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa prática.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





JEICIANE ARAUJO Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOTA PEREIRA:0301273 PEREIRA:0301273 15:34:05 -03:00 9360 9

- 9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.2.24. Manter os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



9.2.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
 9.2.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.2.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.39.1. Cópia autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.2.39.2. Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTT, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhadas dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.2.39.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se



JECIANE ARAUJO
 RUA AUGUSTO DE
 OLIVEIRA, 2233-36
 PERIMTA.03012/3936
 03/09/2014



JEICIANE ARAUJO
Assinada de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
PEREIRA:03012739
Dados: 2023.08.21 15:45:11
360
-03:00

9.2.43. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,

destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 9.2.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e

técnicas específicas. transportados e destinados em conformidade com as normas a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados,

9.2.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua utilização ou reciclagem futura;

armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de

9.2.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de

9.2.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de

material para usos futuros; 9.2.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada

das resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.40. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.2.40. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.40. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
PLS. _____
Assinatura _____

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





(II) Multa de:

JECIANE ARAUJO
MOTA
PERFIRA:03012739360
Assinado de forma digital por
JECIANE ARAUJO MOTA
Data: 2023.08.21 15:55:15
-03'00"

- 11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 11.1. Das sanções administrativas:
- 10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.2.44. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Resíduos de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA





JELCIANE
dipl. em B.M.A.
ARAÚJO MOUTA
PEREIRA:03012
739360
13

V) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descumprimento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





- 11.1.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste contrato.
- 11.1.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.1.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



- 11.1.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.1.6.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.1.6.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.6.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.1.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.1.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.1.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.1.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.1.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.1.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.1.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.1.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273
9360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21
19:37:51-0300



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês, 21 de agosto de 2023.

ANDREIA FONTENELE DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273936
Dados: 2023.08.21 15:38:17
+03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Central de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO II deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - SRP/CCL/PMMP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 9.565/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reservar os preços dos serviços propostos pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, localizada na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tumtum - MA; CEP: 65.763-000, representada pela Sra. Jeiliane Araújo Moita Pereira, portadora do RG: 0263262620030 e o CPF: 030.127.393-60, nas quantidades estipuladas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas a espécie.

RESOLVE:

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023-SRP/CCL/PMMP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº CC nº 002/2023, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como as cláusulas a seguir expressas:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SRP/CCL/PMMP

PROCESSO Nº 9.565/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-PMMP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar condições de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente;

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLAUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de Termo Aditivo ou Aposilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SRP/CCL/PMF e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas a espécie.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 20 de dezembro de 2023.





2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Jeiciane Araújo Moita Pereira
 Empresa Beneficiária

JEICIANE ARAUJO MOITA
 Assinado de forma digital por
 JEICIANE ARAUJO MOITA
 PEREIRA:03012739360
 Oadre: 2023.12.27 13:33:01
 -03:00

Patricia Oliveira
 Ordenadora de Despesa por
 De 04.01.2021 publicado no ato da Prefeitura Municipal
 De Pinheiro/MA

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ANEXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMF
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Pinheiro, Proc. 9.565/2022 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMF

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

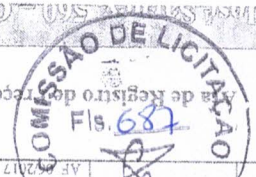
Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 10.358.527/0001-46	Telefone: 98-99810-2948
Endereço: Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tunum - MA; CEP: 65.763-000	
E-mail: doiscmpreendimentos@hotmail.com	

QUADRO 2 - PLANILHA VENCEDORA

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVADO AVE-MARIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	COM BDI	SEMI BDI	COM BDI
------	--------	-----------	-------	------	------------	----------------	---------	----------	---------

1		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA PADRÃO	CAIXA	M2	6,00	309,96	382,83		40.760,90
1.1	030110	CAIXA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301.04)							
		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO	SINAPI	M	30,00	50,52	62,39		1.871,70
		GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL/ETDAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018							
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PRÓXIMAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERNA AF 05/2018	SINAPI	M2	429,72	0,33	0,40		171,88
1.4	012212	BARRELA PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	38,00	776,00	958,43		36.420,34
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							117.484,77
2.1	011737	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$300,00/00 ATE R\$600,00/00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59		117.484,77
3		BLOCO DE FUNDÇÃO							75.105,67
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETORÇAV. (026 M3) LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	12,54	6,33	7,69		96,43
3.2	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM. MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	2.500,53	14,43	17,82		44.559,44
3.3	96557	CONCRETO DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, PCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA 7 LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	30,01	505,78	624,68		18.746,64
3.4	96554	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 02/2017	SINAPI	M2	114,49	82,77	102,22		11.703,16
									16,27
									25,45
									25,45





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Marca	Observações
5.1.1	Armação de pilar em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem, af. 12/2015	14.777,75	15,77	232.900,00	kg	ORSE	
5.1.2	concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015	3.456,98	14,09	48.600,00	kg	ORSE	
5.1.3	Armação de pilar em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	22.545,64	19,63	442.500,00	kg	ORSE	
5.1.4	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE CORAAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	7.121,35	624,68	4.447,69	M3	SINAPI	
5.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	12.731,74	88,17	1.112,00	M2	SINAPI	
5.1.6	GRINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 360 KW - CHP DIURNO, AF. 03/2016	6.233,37	393,77	2.466,31	CHP	SINAPI	
5.2	PRÉ-LAJE	8.045,04		174,00			
5.2.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, af. 12/2015	5.145,32	19,09	98,00	kg	ORSE	
5.2.2	CONCRETAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA LANÇA), AF. 10/2021	2.163,76	718,86	1.566,93	M3	SINAPI	
5.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	735,96	21,24	15,70	KG	SINAPI	
5.3	LAJE DO TABULEIRO	28.664,93		6,21			
5.3.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015	17.615,18	16,83	292,00	kg	ORSE	
5.3.2	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE CORAAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	10.876,35	718,86	7,20	M3	SINAPI	
5.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	172,40	34,48	5,00	M	SINAPI	
5.4	GUARDA-RODAS	12.466,31		0,97			
5.4.1	Armação de pilar em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	1.300,88	17,57	74,04	kg	ORSE	
5.4.1	Armação de pilar em uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	2.171,07	19,63	110,60	kg	ORSE	
5.4.3	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE CORAAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	4.497,69	624,68	7,20	M3	SINAPI	
5.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	4.496,67	88,17	51,00	M2	SINAPI	
6	GUARDA-CORPO	18.703,50		4,05			
6.1	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,127 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras planas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico, af. 04/2019	18.703,50	623,45	30,00	m	ORSE	
7	MOVIMENTO DE TERRA	10.198,87		2,21			
7.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M DE PROFUNDIDADE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRINCHO, ESCAVADEIRA (12 CATEGORIA), EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	4.061,25	10,83	8,77	M3	SINAPI	
7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: MXXKM) AF. 07/2020	3.714,75	3,81	3,09	MXXKM	SINAPI	
7.3	Compacção de aterros a 100% do Proctor normal	2.422,87	4,97	487,50	m³	SICRO NOVO	
8	SERVIÇOS FINAIS	4.522,75		0,98			
8.1	Platina de seis e zcbrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	1.661,80	55,46	30,00	m²	SICRO NOVO	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	VALOR BDI TOTAL	VALOR ORÇAMENTO
8.2	1	m²	2.196,85	2.196,85	0,14	87.834,73
8.3	1	m	5,00	5,00	0,14	373.877,51

Quatrecentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Doze reais e Vinte e Três Centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVADO BACABAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						28.270,18	13,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLINDO FOMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	300,61	371,28	2.227,68	1.05	
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	49,47	61,10	611,00	0,29	
1.3	012212	BARRELA PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	598255	Limpeza mecanizada de cantada vegetal, vegetação e pedregulhos (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteira. AF 05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,30	0,02
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						88.622,08	41,63
2.1	011741	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$4.800,00/L.ROATE	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	41,63	
3		BLOCO DE PUNÇÃO						19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMARÇAO DE BLOCO, VIGA BALDAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96557	VIGAS BALDAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE FORMAS E ANCAMENTO, APLICANDO O ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	569,97	7,90	703,96	5.561,28	2,61
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4		MESOSTRUTURA						11.572,15	5,44
4.1	5949625	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5,4:5 (em massa seca de cimento/areia/média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l AF 05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S1003445	Armação de cortina de concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. AF 07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S1003435	Armação de cortina de concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. AF 07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.608,04	0,47
4.4	S1003465	Armação de cortina de concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. AF 07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	644,51	2.779,11	1,31
5		ALAS						11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	5949685	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5,4:5 (em massa seca de cimento/areia/média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l AF 05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S1003445	Armação de cortina de concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. AF 07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26





5.4	0.47	S100343S	ORSE	kg	56,30	14,92	17,81	1.002,70	0,47	Armação de cortina de cortina com concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem, af. 07/2019
5.5	0,19	S100346S	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19	Armação de cortina de cortina com concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem, af. 07/2019
5.6	1,31	100349	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31	CONCRETO EM CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 07/2019
5.7	1,91	96534	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017
6	1,00	PIHARES						2.135,30	1,00	
6.1	0,30	S92779S	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem, af. 12/2015
6.2	0,20	S92777S	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,75	0,20	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015
6.3	0,16	100349	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16	CONCRETO EM CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 07/2019
6.3	0,35	92263	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,35	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF. 09/2020
7	1,68	VIGAS						3.586,86	1,68	
7.1	0,66	S92778S	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015
7.2	0,41	S92777S	ORSE	kg	40,29	15,45	19,08	881,21	0,41	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015
7.3	0,39	96557	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39	VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017
7.4	0,22	96536	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017
8	16,25	SUPERESTRUTURA						34.594,12	16,25	
8.1	8,35	LONGARINAS						17.769,67	8,35	
8.1.1	1,77	S92781S	ORSE	kg	246,60	-12,36	15,26	3.763,11	1,77	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem, af. 12/2015
8.1.2	0,41	S92780S	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08	0,41	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015
8.1.3	2,71	S92777S	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73	2,71	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015
8.1.4	0,99	96557	SINAPI	M3	2,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99	VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017
8.1.5	1,54	96536	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017
8.1.6	0,92	92287	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,92	L. POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF. 03/2016
8.2	1,54	PRE-LAJE						3.283,77	1,54	
8.2.1	0,62	S92785S	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, af. 12/2015
8.2.2	0,33	99439	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33	CONCRETO EM LAJES (PARDEIS E LAJES), FERTAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEIAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBAVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO
8.2.3	0,60	S96543S	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-66 EXCLUSIVE BOMBA LANGVAL AF. 10/2021
8.3	4,35	LAGE DO TABULEIRO						9.259,99	4,35	
8.3.1	2,67	S92787S	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015
8.3.2	1,64	99439	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64	CONCRETO EM LAJES (PARDEIS E LAJES), FERTAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEIAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBAVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	COM BDI	PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (0301-04)	CAEMA	M2	276,53	341,54	2.049,24	0,72
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALITADAS A CAPA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF. 10/2018	M	10,00	46,74	57,72	577,20	0,20
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETACAO E PRUUNAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 9,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF. 05/2018	M2	117,52	0,32	0,39	45,83	0,02
1.4	012212	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	30,00	650,57	803,51	24.105,30	8,53
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					163.981,20	58,01
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA RS4.R001.001.00ATE RS9.600.000,00	SBC	MES	2,00	66.383,78	81.990,60	58,01
3		BLOCO DE FUNDACAO					18.487,08	6,54
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VAIA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAVA (0,26 M3), LATAQ. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF. 02/2021	M3	10,40	6,02	7,43	77,27	0,03

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVADO BEIRA RIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	COM BDI	PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4		GUARDA - RODAS					4.280,69	2,01
8.4.1	592785	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma utilização terra ou sobrado utilizando aço ca-50 de 100 mm - montagem. af. 12/2015	KG	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	592775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado com uma utilização terra ou sobrado utilizando aço ca-50 de 80 mm - montagem. af. 12/2015	KG	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E BOMBAS LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZACOES. AF. 06/2017	M2	17,00	69,87	84,29	1.466,59	0,69
9		GUARDA CORPO					6.194,70	2,91
9.1	5998395	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", com chumbador mecânico. AF. 04/2019	M	10,00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10		MOVIMENTO DE TERRA					3.447,87	1,62
10.1	5900875	Escavação mecanizada de vaia com prof. de 3,0 m até 4,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadora (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferencia. af. 02/2021	M3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3XKM EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M2	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11		SERVIÇOS FINAIS					3.794,00	1,78
11.1	5213403	Prima de selas e rebabas com arma perfiteira - espessura de 0,6 mm	M2	24,00	35,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizada com pintura eletrolítica tipo 1 + III - contecção	M2	4,00	383,89	473,77	1.893,08	0,89
11.3	5216111	Supor para placa de sinalização em madeira de lei trinda 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	4,00	112,13	138,49	551,96	0,26
		VALOR BDI TOTAL:					40.510,74	
		VALOR ORÇAMENTOS:					172.379,96	
		VALOR TOTAL:					212.890,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





De Registro de Preços nº 031/2023-PM

EMPRESA Nº 06.200.745/0001-80

3,77	96546	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	686,40	12,59	15,54	10.666,65
1,74	96557	M3	SINAPI	CONCRETO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	483,26	596,87	4.906,27	
1,00	96534	M2	SINAPI	PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	31,34	73,29	90,52	2.836,89
9,46	MESOESTRUTURA							
3,87	CORTINAS							
4,11	94962	M3	SINAPI	CONCRETO MAIOR PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/BRTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	1,17	269,53	332,89	389,48
4,12	160344	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	188,55	11,88	14,67	2.766,02
0,34	160343	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	58,86	13,14	16,22	954,70
4,14	100346	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	31,20	9,69	11,96	373,15
4,15	96534	M2	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	44,17	73,29	90,52	3.998,26
4,16	100349	M3	SINAPI	CONCRETO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	471,05	581,79	2.455,15	
4,2	160344	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	173,22	11,88	14,67	2.541,13
4,24	160343	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	58,55	13,14	16,22	949,68
4,25	100346	KG	SINAPI	ARMADILHAÇÃO DE CORTINA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	31,20	9,69	11,96	373,15
4,26	100349	M3	SINAPI	CONCRETO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	471,05	581,79	2.455,15	
4,27	96534	M2	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	44,17	73,29	90,52	3.998,26
4,3	PILARES							
4,31	927795	KG	ORSE	ARMADILHAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	45,53	10,69	13,20	609,99
4,32	927775	KG	ORSE	ARMADILHAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	22,66	14,30	17,66	400,17
4,33	810349S	M3	OKSB	CONCRETO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	463,37	579,77	3.049,02	
4,34	92263	M2	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=17 MM, AF 09/2010	3,68	156,48	193,26	711,19
4,4	VIGAS							
4,41	927785	KG	ORSE	ARMADILHAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	85,68	12,72	15,71	1.346,03
4,42	927775	KG	ORSE	ARMADILHAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	48,14	14,30	17,66	850,15
4,43	96557	M3	SINAPI	CONCRETO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L, AF 05/2021	483,26	596,87	4.906,27	
4,44	96538	M2	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	5,73	65,99	81,50	446,99
1,20	3.391,35							

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Medida	Material	Valor Unitário	Valor Total
5	SUPERESTRUTURA	39,010,32		14,12					
5.1	LONGARINAS	17,083,24		6,04					
5.1.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem, af. 12/2015	13,90	11,26	256,46	kg	ORSE			1,26
5.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015	12,46	10,09	67,15	kg	ORSE			0,30
5.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	17,66	14,30	314,33	kg	ORSE			1,96
5.1.4	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 06/2017	596,87	483,26	3,12	M3	SINAPI			0,66
5.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 06/2017	81,50	65,99	39,52	M2	SINAPI			1,14
5.1.6	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF. 03/2016	393,77	318,82	5,20	CHP	SINAPI			0,72
5.2	PRÉ-LAJE	3,138,99		1,11					
5.2.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, af. 12/2015	17,18	13,91	73,77	kg	ORSE			0,45
5.2.2	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. EXCLUSIVE BOMBA LANÇA, AF. 10/2011	630,85	510,77	1,04	M3	SINAPI			0,23
5.2.3	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM E SAPATA AF. 06/2017	19,48	15,78	62,40	KG	SINAPI			0,43
5.3	LAJE DO TABULEIRO	8,792,29		3,11					
5.3.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	14,58	11,89	369,45	kg	ORSE			1,92
5.3.2	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. EXCLUSIVE BOMBA LANÇA, AF. 10/2011	630,85	510,77	5,24	M3	SINAPI			1,17
5.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2012	30,35	24,58	2,08	M	SINAPI			0,02
5.4	GUARDA-RODAS	4,013,44		1,42					
5.4.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	15,71	12,72	25,67	kg	ORSE			0,14
5.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	17,66	14,30	38,34	kg	ORSE			0,24
5.4.3	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	596,87	483,26	2,50	M3	SINAPI			0,53
5.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 06/2017	81,50	65,99	17,68	M2	SINAPI			0,51
5.5	GUARDA-CORPO	6,882,36		2,43					
5.5.1	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,27" espessadas de 1,20m, travessa superior de 2" quadril formada por barras chatas em ferro de 32x43mm, fixado com chumbador injetado, af. 04/2019	573,53	464,36	12,00	m	ORSE			2,43
6	MOVIMENTO DE TERRA	3,388,97		1,20					
6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M DE ALTA MONTANTE E JUSANTE/VALA COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, ESCAVADORA (1,2 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	10,43	8,45	130,00	M3	SINAPI			0,48
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE, M3XKM), AF. 07/2020	1,193,14	3,53	2,86	M3XKM	SINAPI			0,42
6.3	Completagem de aterros a 100% do Proctor normal	839,93	4,03	169,00	m³	SICRO NOVO			0,30
7	SERVIÇOS FINAIS	3,384,52		1,20					





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Medida	SINAPI	Valor Unitário	Valor Total
4.2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,5 (EM MASSA MECÂNICA COM CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO	373,49	302,40	113.000,00	M3	M3	SINAPI	302,40	113.000,00
4.2.3	ARMACÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO	16,61	13,45	223,48	KG	KG	SINAPI	13,45	223,48
4.2.4	ARMACÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO	18,29	14,81	270,88	KG	KG	SINAPI	14,81	270,88
4.2.5	ARMACÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO	13,66	11,06	151,10	KG	KG	SINAPI	11,06	151,10
4.2.6	BOMBA "LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO	581,79	471,05	273.700,00	M3	M3	SINAPI	471,05	273.700,00
4.2.7	BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	97,96	79,32	7.770,00	M2	M2	SINAPI	79,32	7.770,00
4.3	PILARES	2.126,33	11,84	25.170,00	KG	KG	ORSE	11,84	25.170,00
4.3.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5	640,06	14,62	9.350,00	KG	KG	ORSE	14,62	9.350,00
4.3.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0	425,99	15,83	6.740,00	KG	KG	ORSE	15,83	6.740,00
4.3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0	1.495,00	17,51	26.080,00	KG	KG	ORSE	17,51	26.080,00
4.3.3	CONCRETO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	767,15	175,46	134.600,00	M2	M2	SINAPI	175,46	134.600,00
4.3.4	VIGAS	3.585,59	14,18	50.800,00	KG	KG	ORSE	14,18	50.800,00
4.3.4.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0	904,96	19,55	17.700,00	KG	KG	ORSE	19,55	17.700,00
4.3.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0	698,33	15,83	11.050,00	KG	KG	ORSE	15,83	11.050,00
4.3.4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5	487,30	17,51	8.530,00	KG	KG	ORSE	17,51	8.530,00
4.3.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO	487,30	88,44	43.000,00	M2	M2	SINAPI	88,44	43.000,00
5	SUPERESTRUTURA	38.887,35	17.772,38	690.000,00				17.772,38	690.000,00
5.1	LONGARINAS	8,13	15,58	126,60	KG	KG	ORSE	15,58	126,60
5.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0	5.908,79	19,55	115.800,00	KG	KG	ORSE	19,55	115.800,00
5.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0	1.790,61	13,96	24.800,00	KG	KG	ORSE	13,96	24.800,00
5.1.4	CONCRETO EM BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA	483,26	596,87	288.300,00	M3	M3	SINAPI	596,87	288.300,00
5.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	88,44	71,61	6.326,00	M2	M2	SINAPI	71,61	6.326,00
5.1.6	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260	393,77	318,82	125.400,00	CHP	CHP	SINAPI	318,82	125.400,00
5.2	PRÉ-LAJE	3.340,52	1,53	5.110,00				1,53	5.110,00
5.2.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm	1.345,54	18,97	25.500,00	KG	KG	ORSE	18,97	25.500,00
5.2.2	CONCRETO EM BLOCOS (PARDES E LAJES) BETAS UNIVADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO	722,38	584,88	422.500,00	M3	M3	SINAPI	584,88	422.500,00
5.2.3	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	1.272,60	17,18	21.750,00	KG	KG	SINAPI	17,18	21.750,00
5.3	LAJE DO TABULEIRO	12.823,36	5,86	75.240,00				5,86	75.240,00
5.3.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm	9.113,29	16,41	149.500,00	KG	KG	ORSE	16,41	149.500,00
5.3.2	CONCRETO EM BLOCOS (PARDES E LAJES) BETAS UNIVADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO	3.710,07	3.710,07	13.740,00	M3	M3	SINAPI	3.710,07	13.740,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PESO (%)
						RS	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						7,79
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	CAEMA	M2	6,00	301,93	372,91	0,62
1.2	99059	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	20,00	49,61	61,27	0,34
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAVADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTERNAS. AF 05/2018	SINAPI	M2	180,88	0,33	0,40	0,02
1.4	012212	COMPENSADA BARRAÇO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA	SBC	M2	30,00	664,76	821,04	6,81
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						32,50
2.1	011737	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATR R\$600.000,00	MHS	SBC	3,00	31.707,23	39.161,59	32,50
3		BLOCO DE FUNDAÇÃO						8,54

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVADO BURITI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PESO (%)
						RS	COM BDI	
5.3.3	89376	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF 08/2022	SINAPI	M	2,00	28,05	34,64	0,03
5.4		GUARDA - RODAS						2,26
5.4.1	892778S	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0	ORSE	kg	24,68	14,18	17,51	0,20
5.4.1	892777S	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0	ORSE	kg	36,87	15,83	19,55	0,33
5.4.2	96557	CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	3,40	483,26	596,87	0,93
5.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	20,00	71,61	88,44	0,81
5.4.4	99539	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,122 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 24, GRADIL FORMADO POR BARRAS MECANICO. AF 04/2019 P	SINAPI	M	10,00	453,13	559,66	2,56
7		MOVIMENTO DE TERRA						1,55
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF DE 3,0 M ATE 4,5 M DE ALTURA E USANTE UMA COMPOSIÇÃO POR TRINCH, ESCAVADORA (1,2 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,79	10,85	0,62
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM TERRO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,02	3,79	0,56
7.3	5502978	Compensação de metros a 100% do Preçor normal	SICRO NOVO	m ³	162,50	4,03	4,97	0,37
8		SERVIÇOS FINAIS						1,86
8.1	5213405	Placa em aço nº 16 galvanizado com peneira retene-resíduos tipo F-III	SICRO NOVO	m ²	24,00	45,07	55,66	0,61
8.1	5213405	Placa em aço nº 16 galvanizado com peneira retene-resíduos tipo F-III	SICRO NOVO	m ²	24,00	45,07	55,66	0,61
8.2	5213417	Conteúdo	SICRO NOVO	m ²	5,00	357,99	441,41	1,01
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei trinta 8 x 8 cm - forrocinco e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	107,59	132,88	0,24
		VALOR RDBI TOTAL:						41.606,43
		VALOR ORÇAMENTO:						177.048,24
		VALOR TOTAL:						218.654,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	SINAPI	Valor Unit.	Valor Total
4.1	ESCALVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E USANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M EM SOLO MOLE, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 02/2021	0,03	106,82	3,20	M3	SINAPI	14,00	0,42
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,43 (EM MASSA MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021)	7,02	25,379,20	176,56	M3	SINAPI	25,00	175,00
4.1.2	SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	1,16	4,199,49	4,86	M3	SINAPI	4,20	4,82
4.1.3	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	0,40	1,417,05	566,82	KG	SINAPI	356,71	142,68
4.1.4	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	0,11	407,92	44,87	KG	SINAPI	407,92	44,87
4.1.5	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	1,03	2,904,94	2,996,88	M2	SINAPI	2,904,94	2,996,88
4.1.6	CONCRETO DE CORTINA DE CONTEÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	0,94	3,397,45	3,194,85	M3	SINAPI	3,397,45	3,194,85
4.2	ALAS	3,63	13,114,85	47,418,21				47,418,21
4.2.1	ESCALVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E USANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M EM SOLO MOLE, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 02/2021	0,02	63,92	1,278,40	M3	SINAPI	6,18	1,236,80
4.2.2	SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	0,13	484,22	62,15	M3	SINAPI	484,22	62,15
4.2.3	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	1,07	3,859,34	4,140,81	KG	SINAPI	3,586,86	3,737,23
4.2.4	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	0,40	1,439,60	575,84	KG	SINAPI	1,439,60	575,84
4.2.5	ARMADÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF. 07/2019	0,14	519,02	72,66	KG	SINAPI	519,02	72,66
4.2.6	CONCRETO DE CORTINA DE CONTEÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO.	1,21	4,257,60	5,084,41	M3	SINAPI	4,257,60	5,084,41
4.2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORMANTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	0,66	2,389,15	1,574,86	M2	SINAPI	2,389,15	1,574,86
4.3	PHLARES	1,69	6,101,71	10,203,52				10,203,52
4.3.1	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 1,5 mm - montagem, af. 12/2015	0,38	1,391,53	528,80	KG	ORSE	1,391,53	528,80
4.3.2	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	0,17	607,04	106,71	KG	ORSE	607,04	106,71
4.3.3	Adensamento e acabamento, através de bomba ? lançamento, acabamento e acabamento, af. 07/2019	0,44	1,574,86	2,003,72	M3	ORSE	1,574,86	2,003,72
4.3.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=17 MM, AF. 09/2020	0,70	2,528,28	1,769,79	M2	SINAPI	2,528,28	1,769,79
4.4	SUPERESTRUTURA	1,49	3,850,50	5,701,29				5,701,29
4.4.1	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	0,56	2,032,13	1,138,63	KG	ORSE	2,032,13	1,138,63
4.4.2	Armado de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	0,35	1,278,53	453,66	KG	ORSE	1,278,53	453,66
4.4.3	CONCRETO DE BLOCOS DE CORMANTO E VIGAS BALDRAMES, PCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	0,28	1,014,67	396,87	M3	SINAPI	1,014,67	396,87
4.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	0,29	1,060,23	308,55	M2	SINAPI	1,060,23	308,55
5		30,29	109,512,86	3,300,79				3,300,79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
5.1	LONGARINAS			31.935,12				8,83		
5.1.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	355,10	12,41	15,32	5.440,13		1,50		
5.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	92,98	11,10	13,70	1.273,83		0,35		
5.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	435,25	15,53	19,18	8.348,09		2,31		
5.1.4	CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA / LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	M3	483,26	596,87	7.478,78		2,07			
5.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	54,72	70,08	86,55	4.736,01		1,31		
5.1.6	GUINASTE HIDRÁULICO AUTOPERILIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 100 KW - CHP DIKUNO, AF. 03/2016	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,29		1,29		
5.2	PRE-LAJE			25.904,61				7,17		
5.2.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, af. 12/2015	kg	37,83	15,10	18,65	705,52		0,20		
5.2.2	CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, USINADO BOMBEVEL (EXCLUSIVAMENTE BOMBA LANÇA), AF. 10/2021	M3	35,04	564,93	697,74	24.448,80		6,76		
5.2.3	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	36,02	16,87	20,83	750,29		0,21		
5.3	LAJE DO TABULEIRO			29.840,48				8,25		
5.3.1	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	49,20	13,03	16,09	791,62		0,22		
5.3.2	CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, USINADO BOMBEVEL (EXCLUSIVAMENTE BOMBA LANÇA), AF. 10/2021	M3	39,95	564,93	697,74	27.874,71		7,71		
5.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	M	35,06	27,12	33,49	1.174,15		0,32		
5.4	GUARDA-RODAS			12.049,13				3,33		
5.4.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	56,13	13,87	17,13	618,90		0,17		
5.4.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem, af. 12/2015	kg	53,09	15,53	19,18	1.018,26		0,28		
5.4.3	CONCRETO EM BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA / LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	M3	483,26	596,87	8.224,86		2,27			
5.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	25,27	70,08	86,55	2.187,11		0,60		
5.5	GUARDA-CORPO			9.783,52				2,71		
5.5.1	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,0m de altura, montantes tubulares de 1,127 espessura de 2,0mm, travessa superior de 25, perfilado por barras em aço com ferro de 3x4,5mm, fixado com chumbador mecânico, af. 04/2019	m	16,00	495,08	611,47	9.783,52		2,71		
6	MOVIMENTO DE TERRA			3.461,76				0,96		
6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M, MIDA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, BM 50,0 DE 1ª CATEGORIA, EM LOCOMOÇÃO COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	128,57	8,70	10,74	1.380,84		0,38		
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	334,29	3,03	3,74	1.250,24		0,35		
6.3	Companhia de acesso a 100% do Proctor normal	M3	167,14	4,03	4,97	830,68		0,23		
7	SERVIÇOS FINAIS			6.715,70				1,86		
7.1	Pinura de searas e zebedos com fita nortica - espessura de 0,6 mm	M2	15,26	49,95	54,28	828,31		0,23		
7.2	Plano em aço nº 16 galvanizado com película refletiva tipo 1 + III - Sinalização para sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - Sinalização e montagem	M2	13,05	345,97	427,30	5.576,26		1,54		
7.3	Sinalização para sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - Sinalização e montagem	M2	2,40	104,97	129,64	311,13		0,09		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

VALOR BDI TOTAL	68.799,24
VALOR ORÇAMENTO	292.739,98
VALOR TOTAL	361.539,14

Trizes e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove reais e Quatorze centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVADO CAMPO DE ANA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						25.240,34	8,25
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PARA O CAIXA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAIXA	M2	6,00	309,29	382,00	2.292,00	0,75
	99059	LOCALIZAÇÃO CONDICIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS PONTALTEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SINAPI	M	20,00	50,45	62,31	1.246,20	0,41
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTIRAS AF 05/2018	SINAPI	M2	226,10	0,33	0,40	90,44	0,03
1.4	012212	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMENSADA	SBC	M2	30,00	583,27	720,39	21.611,70	7,06
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						39.161,59	12,80
2.1	011737	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$300.000,00 ATE R\$500.000,00	SBC	MES	1,00	31.767,23	39.161,59	39.161,59	12,80
3		BLOCO DE FUNDAÇÃO						38.140,81	12,47
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,23	7,69	50,75	0,02
3.2	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.316,10	14,07	17,37	22.860,65	7,47
3.3	96557	CONCRETO PARA BARRAMENTO DE BARRAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA? LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	15,79	483,26	596,87	9.434,57	3,08
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	60,25	78,00	96,33	5.804,84	1,90
4		MESORSTRUTURA						52.816,12	17,27
4.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,45 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,00	300,45	371,08	2.597,56	0,85
4.1.1	100344	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	362,50	13,37	16,51	5.984,87	1,96
4.1.3	100343	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	113,25	14,71	18,16	2.056,62	0,67
4.1.4	100346	ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	42,50	10,98	13,56	576,30	0,19
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	84,93	78,00	96,33	8.181,30	2,67
4.1.6	100349	BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M3	8,12	471,05	581,79	4.724,13	1,54
4.2		ALIAS						15.140,73	4,95
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,23	7,69	92,28	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,45 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	M3	1,20	299,53	369,94	443,92	0,15
4.2.3	100344	ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	KG	333,13	13,37	16,51	5.499,97	1,80
4.2.4	100343	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTEÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	KG	54,57	14,71	18,16	990,99	0,32

